Illm.º Snr.º Juiz Districtal em exercicio

A. Nomeio secretariante o peticionario João Elpidio Tavares Guerreiro, e marco o dia 30 do corrente as 10 horas da manhã no Cartorio para prestar o compromisso legal; Intimado este e o Curador Geral de Orphãos. São José do Mipibú 24 de Agosto de 1911.

Avelino [illegible]

Diz João Elpidio Tavares Guerreiro, que tendo fallecido em fins Francisco Philippe Tavares Guerreiro no dia 24 do julho proximo passado no citio Cabeceira deste districto; deixando herdeiros maiores e menores, requer a V.ª que se digne nomear o supp.º inventariante; mandando-lhe dia hora e lugar para prestar o compromisso legal e fazer as declarações necessarias, e proceguir-se nos demais termos do inventario. Citado para isto o curador geral de orphãos.

A.ª Rs.ce

P. deferimento

E. R. M.ce

S. José de Mipibú 24 de Agosto de 1911

João Elpidio Tavares Guerreiro

91

Dutos:

3 as
Sob.

Aos vinte nove dias do mês de Agosto, nesta Cidade de S. José do Rio Pardo, em meu Cartorio, em sua mesa para o fim de que fui vindo. Eu, Manoel Antonio Gonçalves de Moura, Escrivão o escrevi.

D. 8 fls.
6 as 2 fls.
16 fls.
Sob.

Certifico que, nesta Cidade, José de tal meu Cartorio, citei o Coronel Capitão, Doutor Adalberto Soares de Araujo Nascimento, portador e conteudo na petição e despacho retro, do que fiz esta minha certidão. Dou fé. S. José do Rio Pardo 29 de Agosto de 1911.

O Escrivão.

Manoel Ant.o Gonçalves de Moura

6 as 2 fls.
Sob.

Certifico que, nesta Cidade, citei o Coronel Tenente Coronel Cidadão Joaquim Egydio Soares Guimarães, portador e conteudo do despacho retro, do que fiz esta minha certidão. Dou fé. S. José do Rio Pardo 29 de Agosto de 1911.

O Escrivão.

Manoel Ant.o Gonçalves de Moura

Termo de Compromisso.

Aos trinta dias do mez de Agosto 2 foro
de mil oitocentos e sessenta, nesta Cidade de São José de Mipibú, 863
em meu Cartorio onde se achava o Juiz de Direito, eu escrivão, e
Tenente Coronel Octavio Lucas
de Souza, comigo escrivão de
seu cargo nomeado, e tendo ahi pre-
sente o estudante Cadete da Guarda Nacional do Imperio Serviço,
este comprometteo-se, perante
o dito Juiz, sob sua palavra de
honra, de defender o Rei, nosso
amo, sua pessoa, familia, dignidade, e
corôa, nos casos em que tiverem de ser
atacados por inimigos externos, ou internos, que
tentem offender, ou destruir alguma das
cousas mencionadas, segundo as
obrigações que lhe cumprem, e
que é obrigado; assim como
dar a conhecer todos os traidores, ou
inimigos, que conhecer, ou presumir,
por si, ou por outrem, contra a Pessoa
do Mesmo Senhor, e Familia Imperial.
Com o que prometteo, e lhe declarou que
seu pai o Capitão Philippe Serviço
Guimarães, tinha fallecido, no dia
Sabbado, desta existente, mez, e anno
em que vigora, cujos mesmos dizeres, de-

cedeu declaração aos Peritos de
hudencia, e que promettia dar
a sua cumprimento com toda
te, de todos os bens do casal,
debaixo das penas comminà-
das: declarou mais o seguinte
ante que o hudencio Alferes Fran-
cisco Gonçalves, retirou-se deste
dito Estado para o de Goyaz, bem co-
mo a hudencia pedeu para ser fei-
ta em Juizo, tambem se acha
na Capital de Goyaz, onde tem
os seus ditos de residencia, que
bens [illegible] declarou mo-
rar a Juiz bens ate tantos,
que assignou com o mesmo
Tenente, Eu Manoel Antonio
Siqueira de Moraes, Escrivão o
escrivi.

Avelino de Sa
João Elpidio Tavares Guimarães

Titulo de Herdeiros.

Herdeiro e Testamenteiro

1.º José Elpidio Soares Guimarães, casado com Maria Constancia de Soares Guimarães.

Herdeiros.

2.º Maria Fortunata Soares de Araujo, casada com o Cap.m José Felicissimo de Araujo.

3.º Maria Antonia Soares de Sá, casada com José Evangelista Soares de Sá.

4.º Guilherme Soares Guimarães, casado com Isabel Ribeiro Guimarães.

5.º Luiz Soares Guimarães, casado com Luiza Joaquina Soares Guimarães.

6.º Rosa Guimarães de Carvalho, casada com Abdon Cardoso de Carvalho.

7.º Maria Leopoldina Soares Guimarães, solteira 46.os

8.º Joanna Maria Soares Guimarães, " 44.os

9.º Genoveva Soares Guimarães " 38.os

10 José Soares Guimarães, casado que foi com Maria Guimarães Soares, representado por seus filhos e netos.

Taes:

1.º Maria da Gloria Soares Guim.es solteira 18.os

2.º José Soares Guimarães Netto " 16.os

3.º Antonio Soares Guimarães " 16.os

4.º Maria Luiza Soares Guimarães " 15.os

5.º Isabel Soares Guimarães " 13.os

11.º Antonio Felippe Soares Guimarães casado que foi com Maria Emilia Soares Guimarães, representados pelos seus

03

dos quatro filhos, seguintes:

11$ 1ª Maria Leonor Guimarães.

9$ 2ª Maria Cecília Guimarães

7$ 3ª Maria Inácia Guimarães

5$ 4ª Elzyrio Guimarães

12ª Que quando foram Guimarães falleceu, casado que foi com Maria Vicente Guimarães, representados pelos seus filhos, seguintes:

24$ 1º Alfredo Vicente Guimarães, casado.

24$ 2º José Vicente Guimarães, solteiro.

13ª Manoel Vicente Guimarães falleceu casado que foi com Victoria de Campos Vicente Guimarães, representados pelos seus filhos.

20$ 1º Manoel Vicente Guimarães, solteiro, maior de vinte e um annos.

Cidade de S. José do Espirito Santo 30 de Agosto de 1911.

Encerrado.

Manoel Bento Ferreira d'Almeida.

Elzyrio

Elzyrio foi nestes autos reclamado o seu inventario pela Commissão Executiva de Terras; do que para constar fiz este termo. Eu Licinio Antonio Soares o escrevi.

Elzyrio

Cfe.

Sete-se o inventariante e os de mais interessados, Curador Geral de Orphãos e de ausentes para declararem em avaliadores e um partidor para este inventario, sob pena de revelia, devendo este acto ter lugar no dia 4 de Setembro vindouro, em casa de residencia do Capm. João Telles de Araujo, nesta cidade a rua Barão de Mipibú.

Nomeio Curador de ausentes dos interessados Alfredo Tavares Guerreiro e José Tavares Guerreiro Filho, o cidadão Firmo Jones da Costa, tendo o mesmo estado para prestar o compromisso legal.

São José 30 de Agosto de 1911.

Aurelino de Lyra

Data.

No mesmo dia, mez e anno supra declarados, em [illegible] Juizo [illegible] Curador [illegible] que foram ao que [illegible] Eu, Manoel Antonio Guerreiro de Farias Escrivão o escrevi.

Certifico que nesta Cidade de José

04

D. Epos
Cr. Epos
Pitos
Sel.

feito lavrar Carta, citando o Credor Luiz Gomes da Costa, quando de direito requerendo para prestar o compromisso legal, o que ficou bem ciente do seu fiel. S. José de Mipibu 30 de Agosto de 1941.

O Escrivão.

Manoel Ant. Pereira de Moura

Epos
Sel.

Termo de Compromisso.

Aos trinta e um dias do mez de Agosto de mil novecentos e quarenta, nesta Cidade de São José de Mipibu, em meo Cartorio onde se achava o Juiz Distrital Comarca Doutor Aderbal Lucas de Oliveira, comigo Escrivão abaixo nomeado, e todos aqui presentes o Credor Luiz Gomes da Costa, este compromettia-se perante o dito Juiz, sob sua palavra de honra, de cumprir bem e fielmente as obrigações de Curador de menores, dentro [illegible] de Alfredo Gomes Ferreira e José Gomes Ferreira filhos, regendo tudo o que for a bem de seus direitos sinteressantes. E de como bem prometido, mandou o Juiz lavrar este termo que comigo com o Curador. Eu Manoel Antonio Pereira de Moura, Escrivão o escrevi:

Aderbal de Oliveira
Luiz Gomes da Costa

Certifico.

Certifico que nesta Cidade de fóra
de meu Cartorio citei o ministe-
riante José Elpidio Tavares Guima-
rães, e testemunhas Capitão José Feli-
ciano de Araujo, Manoel Balbino de
Tavares de Araujo, José Evangelista
Ferreira de Abreu, Anna Theodocia
Ferreira de Abreu e José Tavares Gui-
marães, para todos os efeitos do despa-
cho retro; do que ficaram bem cien-
tes. Em fé. S. João da Victoria
31 de Agosto de 1911.

O Escrivão.

Manoel Ant.º Ferreira Alves

8.ª 8 fls
6.ª 10 fls
18 fls
Sob.

Certifico que nesta Cidade, citei 6.ª 10 fls
as testemunhas Manoel Gonçalves Ta- Sob.
vares Tavares, Manoel Rodrigues Ta-
vares Guimarães, Manoel Antonio Ta-
vares Guimarães, Manoel Avelino Ta-
vares Guimarães, e Isabel Tavares Guimarães,
para todos os effeitos do despacho re-
tro; do que ficaram bem cientes.
Em fé. S. João da Victoria 31 de
Agosto de 1911.

O Escrivão.

Manoel Ant.º Ferreira Alves

Certifico que nesta Cidade, citei a 6.ª 2 fls
Candida das testemunhas declaradas Sob.
a Cidadã Luiza Gomes de Castro,
para todos os effeitos do despacho

despacho retro; do que ficou bem ciente dou fé. S. José de Mipibú 31 de Agosto de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antº Soares de Moura

Termo de Juramento

Certifico que neste Cartorio de meu Cartorio cível e crime nos Autos de Carta Testemunhavel e Manoel Soares Guimarães, foi dado o conteúdo do despacho retro; do que ficou bem ciente. Dou fé. S. José de Mipibú 2 de Setembro de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antº Soares de Moura

Juntada

Aos dois dias do mês de Setembro de mil novecentos e onze, juntei a estes autos a petição que adiante segue. Do que para constar faço este termo. Eu Manoel Antônio Soares de Moura, escrivão o escrevi.

Illm= Snr= Juiz Districtal em exercicio

Nos autos.
São José 2 de Setembro de 1911.
Avelino de Sa

João Elysio Vianna Guimarães, procurador de seu irmão Luiz Vianna Guimarães, como se vê da procuração annexa, para os suspensão nos embargos que lhe estão prendendo neste juizo dos bens deixados por seu finado pai Coronel Luiz Vianna Guimarães, vem a Vta= expor que se dirija mandar juntar aos autos respectivos a fim de ser= feito cessar o mandato conferido.

P. deferimento

E. R. Mce

São José de [redacted] 2 de Setembro de 1911
João [redacted] Vianna Guimarães

Por este instrumento do meu proprio punho escripto e assignado constituo meu bastante procurador na Cidade de São José de Mipibú, Estado do Rio Grande do Norte, meu irmão João Elpidio Tavares Guerreiro, com poderes especiaes para representar-me em todos os termos e actos do inventario dos bens que ficaram por fallecimento do meu Pae, Felippe Tavares Guerreiro, podendo nomear e approvar louvados, prestar licitos juramentos, ainda o de inventariante, reconhecer devidos legaes impugnar os que não forem, assistir os actos de partilhas, fallar sobre ellas, requerer separação de bens para meu pagamento, concordar e requerer adjudicações, dar quitações e substabelecer estas em pessôa de sua confiança.

S. João d'El-Rey, 22 de Agosto de 1911.

Luiz Tavares Guerreiro.

Testemunhas: Capm. José Luiz Vieira de Vasconcellos
" 1º Sgto Nabor Drummond de Oliveira.

Reconheço a letra e firma do outorgante bem como as firmas das testemunhas Capitão José Luiz Vieira de Vasconcellos e Primeiro Sargento Nabor Drummond de Oliveira.

S. João d'El Rey, 22 de Agosto de 1911.

Em test.º da verdade

O 1º Tabellião

Pedro Jose da Rocha Moreira

207

Jesus

Jesus

Nos reis de Portugal e dos Algarves

Illm.o Snr. Juiz Districtal

Nos autos.

São José 2 de Setembro de 1911

Aveliro de Araujo

João Felicianno de Araujo, procurador de seu sogro e curador, Hortencio Ubaldo Cavalcanti de Castilho e Rosa Guerreiro de Castilho, como se vê da procuração annexa, para represental-os no inventario que se está procedendo neste juizo dos bens deixados por seu finado sogro e pai Capm. Cattilho Tavares Guerreiro, requer a V. S. que se digne mandar juntar aos autos os papeis retro, a fim de ser feita a remessa mencionada.

P. deferimento

E. E. M.

S. José de Myr[illegible] 2 de Setembro de 1911.

João Felicianno de Araujo

Pelas presente por um de nós escrita e por ambos assignada, constituimos nosso bastante procurador, na cidade de S. José do Mipibú deste Estado, o Sr. Dr. Felicianno de Araujo, a quem conferimos a especial poder de representar-nos no fôro contrário, o que têm de proceder naquelle districto judiciario, por fallecimento do nosso sogro e pae o Sr. Felippe Tavares Guerreiro; podendo para o mencionado fim promover e praticar tudo o que fôr necessario, e dar quitação, os que receber, substabelecendo esta, se preciso fôr, em quem lhe convier — o que tudo daremos por firme e valioso.

Natal, 1º de Setembro de 1911.

Ubaldo de Carvalho de Castilho

Rosa Guerreiro de Castilho

Como testemunha Cesar Candido de Lyra Cortez

" José Ferr. de Sá e Benevides

Reconheço verdadeiras as firmas supra. Natal 1º de Setembro 1911.

Em test. da verdade [illegible] Vale. Pinto

Miguel Juvenal Dr. 2º Off.

Juliano

09

6.ª Jun
Sent.ª

Certifico que a parte de fs. 2 v.º deseja contrariar citação e reintegração de posse e Exceção de coisa julgada, compareceu dr. Heitor Guimarães, tendo feito a contrariação de fls. 6 e 6 v.º, o que fiz em cumprimento de despacho supra. S. José do Rio Preto, 2 de Setembro de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antº Soares Affonso

7 Jun
Sent.ª

Certifico que a parte citada, citação e justificações de Campo, compareceu dr. Heitor Guimarães, tendo feito a contrariação de fls. 6 e 6 v.º, o que fiz em cumprimento de despacho de fls. 5. S. José do Rio Preto, 2 de Setembro de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antº Soares Affonso

Juntada

3 Jun
Sent.ª

Aos quatro dias do mês de Setembro de mil novecentos e onze, juntei a estes autos a petição retro e documentos que a acompanham. Eu, Manoel Antonio Soares Affonso, Escrivão o escrevi.

Illm.o Snr. Juiz Districtal

Nos autos.
São José 4 de Setembro de 1911
e outros de S.P.

João Duarte da Silva Netto
para poder exercer o mandato
conferido no instrumento de pro-
curação annexa, requer a
V.S.a que se digne mandar
juntar aos seus autos do inven-
tario do fallecido Cap.m Felippe
Tavares Guimarães, que se está
procedendo juncto V.S.a

Assim
E. deferimento.

E. R. M.ce

S. José do Rio Preto 4 de Setembro de 1911

João Duarte Silva Netto

Maria Emilia Guerreira. Viuva de
Antonio Philippe Tavares Guerreiro.

Pela presente procuração bastante constituo meu Procurador na Cidade de S. José de Mipibú, neste Estado do Rio Grande do Norte, ao S.r João Duarte da Silva Netto, para representar-me na qualidade de Mãi e Tutora de minhas filhas Maria Izaura Guerreiro, Mari Izelia Guerreiro, Maria Terceira Guerreira Heloyza Guerreiro, todas menores de dose annos, no inventario e partilhas que se vam proceder no Fôro da quella Cidade nos bens deixados por Philippe Tavares Guerreiro, avô paterno de seos mencionados filhos; assistir a todos os actos; requerer tudo quanto de direito e justiça; receber citação e intimação; nomear e approvar louvados; concordar, discordar e impugnar sobre as avaliações e partilhas, concordar com os dividos passivos que houverem e na separação de bens para em pagamento, acusar qualquer dívida activa que não for discripta, pedir o pagamento do quinhão de seus filhos, representação de seu Pae fallecido, e dar quitação ao inventariante.
Podendo substabelecer a presente em quem lhe convier. Para constar passei

a presente em que me assigno

Natal 1º de Setembro
de 1911
Maria Emilia Guerreiro

Test.ª Arnaldo de Carvalho Siqueira
" Antonio Gomes Neto
Reconheço verdadeiras as firmas
supra.
Natal 1º de Setembro de 1911.
Em test.º da verd.e R. Vieira
Saturnino Peregrino da Nóbrega
guarda.

Dº 1500 rs
Rosendo.

Dº 1$ por
cada 1$ por
10 mil rs
Sello

Certifico que sendo a Escrivã desta Cidade, fazer as vezes de Tabellião, celebrou a Escriptura retro de Sello provando-se Maria Emilia Guerreiro ter tres filhos menores, do que fiz este termo, que fé. S. José de Mipibú 4 de Setembro de 1911.

Francisco
Manoel Antº Gomes Ribeiro

11v

Termo de Vereação.

Aos quatro dias do mês de Setembro de mil oitocentos e cinco, nesta Vila de Santa José de Mipibu, em casa de residencia do Capitão José Felicianno de Araujo, sita defronte Barra de Mipibu, onde se achavão Juiz interino por ausencia do Ouvidor Geral Doutor Caetano Luiz de Sousa Leitão, Vereadores, Procurador, e Escrivão abaixo assignados, e sendo ahi presentes o Juiz ordinario Capitão José Elpidio Tavares por si, e como procurador do Tenente Luiz Tavares Guimarães, e os mais Juizes ordinarios Maria Fortunato Tavares de Araujo, e o Coronel Capitão José Felicianno de Araujo Pacheco, compareceu Joaquim Pedro Tavares de Lima, e o Capitão José Evangelista Tavares de Lima, Joaquim Elicio Tavares, Francisco Manoel Lopes Tavares, Francisco Tavares Guimarães, Joaquim Tavares Guimarães, Rosa Guimarães de Castilho, e Ilidio Correa de Castilho, representando por seu procurador, o mesmo Capitão José Felicianno de Araujo, José Tavares Guimarães, e o Cidadão Juiz de Execução e de ausentes, o Tenente Abel Ferreira Tavares de Araujo, assumiu a cadeira do presidente Manoel Tavares

1 Termo
Sess.

Tavares Guerreiro [illegible] aquelles a
[illegible] no Coronel Joaquim
Vicente de Tavares e este no
Cidadão Antonio Gonçalves Ferreira
[illegible] de [illegible] e outros
[illegible] os bens pertencentes aos
casaes do fallecido Capitão Felippe
Tavares Guerreiro, para a posse
em que [illegible] os mesmos
bens estão adquiridos pela
[illegible] Lavrando-se
[illegible] nas Cidades Rio de Janeiro.
E para constar pela [illegible] apparecer
[illegible] dos [illegible]
os, eu [illegible] mandei o [illegible]
[illegible] multiplicadas por [illegible] e com
[illegible] de [illegible], e [illegible] e [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]. E
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

Guerreiro
João Elpídio Tavares Guerreiro.
Arrogo a Maria Leopoldina Tavares
Guerreiro
João Feliciano de Araújo
João Duarte da Silva Neto
Adalberto Soares de Araújo Amorim
Ernesto Gomes da Costa

Certifico que estando o processo
em audiência do corrente, foram
Juramentados Conselheiros de Sentença
os cidadãos acima para proferirem
a competente decisão de Lei. Dou fé.
Juiz de Direito da Comarca de
1911.

O Escrivão
Heraclito Soares de Araújo

Termo de Compromisso.

Aos vinte dias do mês de
dezembro de mil novecentos e onze
nesta cidade de Caxias, Estado do Maranhão
em Audiência do Juiz de Direito
Comarca Dr. Heraclito Soares de Araújo
Presente o Juiz foram pelo
mesmo Senhor lhes mandados prestar
juramento de bem e fielmente cumprirem

[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [illegible]

abaixo, os quaes foram avaliados
a quem foram arrematados pelo
mesmo tempo abaixo declarados.

Amolgamento.

Prata	———	Nada
Ouro	———	Nada
Cobre	———	Nada
Cobre	———	Nada

Moedas

Seis cruzados e uma moeda de ouro
de quatro, que os corretores a
avaliaram, pela quantia de Cento
e vinte mil reis 120$000

Dois cruzados e uma moeda de ouro
de dobra, velha, que os avaliadores
os avaliaram pela quantia
de vinte mil reis 20$000

Uma moeda velha de ouro, velha,
que os avaliadores avaliaram
pela quantia de Quinze mil reis 15$000
Uma custia velha para se
conhecer, que os avaliadores
avaliaram pela quantia de qua-
tro mil reis. 4$000

Um relogio de parede, que os
avaliadores avaliaram pela
quantia de dez mil reis. 10$000

Dois pares de botões, que os avali-
adores avaliaram cada um a
1$640 réis

1647 ero a Cruz nuèmi, cruzados em
19 fin + quarenta de dez reis nuèmi.
Hum tostão de cabeça velha
que se cortou sahiu em
15 fin + pelo quarenta de quinze reis
nuèmi.
Hum cruzado de quarenta soldos
que se cortou em oitenta reis
60 fin + nuèmi.
Hum dello e meya coroa velha
de 2, que se cortou em vinte
20 fin + reis nuèmi.
Hum meyo dello velho, que se cor-
tou em pelo quarenta de cinco
5 fin + reis nuèmi.
Dez centeis, que se cortarão
em oitenta reis nuèmi cada hum,
18 fin + hão de hir a quatro reis nuèmi.
Dez alcaides de ferro, que
se cortarão em oitenta reis
9 fin + nuèmi cada hum, hão de
ir a quarenta reis nuèmi.
Dez testões de prata, que se cortarão
em duzentos reis nuèmi cada
4 fin + hum, hão de ir a quarenta reis
nuèmi.
Dez meyos testões, velhos, que
se cortarão em oitenta reis
nuèmi cada hum, hão de ir
2 fin + a quarenta reis nuèmi.
313 fin +

IHV

Cuatro cientos treinta y cinco 435 pesos
pesos ochenta centavos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número uno. 1 435 pesos

Cuatro mil trescientos pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número dos. 4 300 pesos

Cuatro mil ochocientos pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número tres. 4 800 pesos

Ciento veinte pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número cuatro. 120 pesos

Seiscientos pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número cinco. 600 pesos

Tres mil pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número seis. 3 000 pesos

Ciento cuatro pesos moneda
corriente que se adeudan
por varios vecinos de esta
ciudad según relación
que se acompaña bajo
el número siete. 104 pesos

Cuatro pesos moneda corriente
que se adeudan por varios
vecinos de esta ciudad según
relación que se acompaña
bajo el número ocho. 4 pesos

Una chacrita de cabra, que se 699 pesos

699 fres que os avaliadores avaliaram
pela que ficou de dous contos
600 fres mil reis:

Sinocentes.

Hum guardaló novo de lado, no citio
Sabardo, que os avaliadores acti-
aram pela quantia de cento
150 fres cincoenta mil reis.
Hum cavallo velho, de lado, no ci-
tio Sabardo, que os avaliadores
avaliaram pela quantia de cen
100 fres mil reis.
Hum cavallo, de nome Cisco, no
citio Sabardo, que os avaliadores
avaliaram pela quantia de se-
70 fres tenta mil reis.
Hum cavallo de nome Cerqueira, no
citio Sabardo, que os avaliadores a-
valiaram pela quantia de cin-
70 fres toenta mil reis.
Dois cavallos de fabrica, no citio
Sabardo, que os avaliadores acti-
aram a hum em cincoenta mil reis
e outro, e outro pela quantia de
50 fres cincoenta mil reis
Hum cavallo melado velho, que
os avaliadores avaliaram pela
40 fres quantia de quarenta mil reis.
Hum cavallo castanho, todo de
marcha, que os avaliadores
T. 699 fres laram pela quantia de qua-

L. 799 fuoco

40 fuoco

quarantotto milanesi.

Dodici bovini completi e abbattuti
nel detto Tabarro, quali si ordinano
in ordinanza, cadauno a diritto
di mille cinquecento quarantotto
milanesi. 160 fuoco

Dodici bovini vecchi, macilenti e
pellagrosi, nel detto Tabarro quali si or-
dinano ordinanza a cinquecento
mila cadauno e tutti insieme
di ducentomila milanesi 200 fuoco

Mezzo bovino magro, pieno, quale si
ordinano ordinanza per pezzo
di cento e cinquanta milanesi 150 fuoco

Mezzo bovino giovane e centro diviso
in pezzetti, quali si ordinano
ordinanza a cento e mille
mila cadauno e tutti insieme
di duecentoquarantamila
milanesi. 240 fuoco

Mezzo bovino, macilento, nel detto
Tabarro, quale si ordinano ordi-
nanza per quanto è di cento dieci
terzi milanesi. 120 fuoco

Dodici bovini domestici e estinti,
nel detto Tabarro, quali si ordinano
ordinanza a cinquemila cadau-
no, tutti insieme di sessan-
tamila milanesi 200 fuoco

Dodici bovi di quattro anni nel detto
Tabarro, quali si ordinano ordi-
nanza cinquecento milanesi cadau-

L. 909 fuoco

2:90$000 cada um, e cada um gerando
100$000 de cem mil réis.
Nove gerados no leito Tabardo,
que os cultivam cultivam
duzentos mil réis cada um, todos
270$000 gerando de duzentos
mil réis.
Dois mil e duzentos no leito Tabardo,
que os cultivam cultivam
trezentos mil réis cada um
todos gerando de duzentos
340$000 e quarenta mil réis.
Dois mil e oitocentos no leito Ta-
bardo que os cultivam cul-
tivam trezentos mil réis
cada um todos gerando
260$000 de duzentos e quarenta mil réis
Dezesseis mil e cem bezerros no lei-
to Tabardo, que os cultivam e
cultivam trezentos mil réis
cada um todos gerando de trezentos
960$000 mil e duzentos mil réis.
Cinco mil e cem bezerros parido, no
leito Tabardo, que os cultivam
cultivam e duzentos mil réis
cada um, todos gerando de
2:340$000 cento mil réis.
Dezesseis mil e cem bezerros no leito Ta-
bardo, que os cultivam cultivam
trezentos cada um cultivam
cultivam duzentos mil réis
todos gerando de trezentos
1:280$000 e quarenta mil réis.
8:230$000

IGV

Flavia. 6:239$000

Manoel Caetano de Castro e Souza, 50$000
seu logar Tenente deste distrito, que
os ordenadores avaliaram pela
quantia de cincoenta mil re-
is.

Antonio de Magalhães Cabral
da, deste distrito, e do de Natal, em
terras, casas de morada de enge-
nho, casa com machinismo com-
posto, casa de caldeira com forno,
de purgar, de distillação, com alam-
biques de cobre, casa de soa fa-
rinha com engenho, de ralar
carás, e dous cavallos de moen-
das, e mais benfeitorias nella ex-
istentes, limitando pelo Sul com
Joaquim dos Santos, pelo Norte
com o rio Capibaribe mirim, pelo
Nascente com Francisco Ferreira,
pelo Poente com Manoel de Araujo.
Vai fazendo parte da dita propri-
edade, casa de vivenda de telha,
pertencente ao Cabeludo Sou-
ficiaes de Artilheria, que os ordena-
dores avaliaram pela quantia de
dois contos e quinhentos mil
reis. 12:500$000

Sitio proximamente de casas, que os or-
denadores avaliaram pela quan-
tia de mil e quinhentos
mil reis. 1:500$000

Um sacado contendo dez mil 22:289$000

17

22:288$000 mil cruzados de cada uma, que os autuados avaliaram pela
primeira avaliação em
duzentos contos de réis cada uma
180$000 de cento e oitenta mil réis.
Uma casa nova com cinco
casas, que os autuados avaliaram
pela primeira de duzentos mil réis cada uma, e todas em garantia
30$000 de trinta mil réis.
22:498$000

Dívidas activas — Nada

Fls. 6/4v. Dívidas passivas — Nada
Sua

Encerramento.

Fls. 1 Sua Aos mesmo dia, mês, ano e lugar acima declarados, onde se achava presente o Juiz de Direito Doutor Cardoso Archivo Leonel de Souza, comigo Escrivão de seu cargo nomeado, e logo ahi pelo mesmo Juiz foram perante mim Escrivão e as testemunhas Coronel Ignacio Ribeiro de Souza e o Cidadão Antonio Bernardo Ferreira de Sousa, pela primeira vez juramentados em forma de direito, que prometteram dizer a verdade

17 v

a favor do reconhecido, e protestando de fazer-lhe grandes bens, que por costume vinha a lhe fazer, e lembrando de haver de compromisso com. Pelos Irmãos foi dito que lhe dava as graças e confessava os seus benefícios, e que todos os bens pertencentes a esta irmandade, e que fariam ao tempo da declaração de haver de compromisso que tinham jurado. Do que foi este termo, que assinaram o Juiz com os mais Irmãos presentes. Eu, [illegible] Escrivão o escrevi.

Avelino de Faria
Luiz Elysio Soares Guimarães
Ignacio Hermeto de Brito
Antonio Bernardo Ferreira de Lima

Aos vinte [illegible] de [illegible]

Aos vinte e [illegible] a presença [illegible] Juiz de Direito, [illegible] nesta Cidade, [illegible] de Lisboa, [illegible] os Irmãos [illegible] [illegible] [illegible]

Acto de Municipalidade de Cotelhas

Aos quinze dias do mez de Janeiro de mil oitocentos e quarenta e quatro annos, em caza de residencia do Juiz ordinario Presidente Coronel Antonio Francisco de Sousa, comigo Escrivão do Juizo abaixo nomeado, e tendo chegado os Vereadores e Procurador do Concelho abaixo assignados, e depois de juntos e reunidos immediatamente foi dado principio a Eleição, para a qual foi apresentada a Lista dos Votantes, que se mandou fazer pelo Juiz Presidente, e os Vereadores supra nomeados, Capitão José Felicissimo de Campos Lima, e os de mais votantes, Capitão José Felicissimo de Campos por si e como procurador de seu Irmão Antonio Ubaldo Cavalcante de Cotelhas, Alexo Gomes de Cotelhas, Maria Francisca Tavares de Carvalho, Balthazar Tavares Gomes, Antonio Tavares Gomes de Lima, José Evangelista Gomes de Sousa, Joaquim Alves Tavares Guimarães, Maria Leopoldina Tavares Guimarães, Francisco Ferreira Tavares Guimarães, no Candidato Geral de Capitão de ordenanças, Doutor Theodoro Sampaio de Araujo Chaves, mandou o mesmo Juiz, que eu Escrivão fizesse a chamada e Eleição em dous boletins, e bem assim se recebeu os votos expostos, e feito de tudo o Candidato de Capitão e de ordenanças e os seus mais votantes, tendo alguns votos expendido o seguinte resultado, por thes dar o referido escrutinio

4 pos. Sel.

fosse de justiça nos despachos de deliberação de jurisdição. E Camara fosse de despacho e declarações, ouvindo-se ante os deputados, e, depois, que ajuntassem se para fazer o que fosse obrigado de seus deveres, quando se lhes fosse visto os autos. E o que fizesse este auto que se siguesse com o Juiz. Eu, Manoel Antonio Sequeira da Cunha, Escrivão que o escrevi.

Auditorio geral

Joaõ Egidio Tavares Guerreiro
Balthazar Tavares Guerreiro
Araujo da Generoza Clinidina Tavares Guerreiro.
Joaõ Egidio Tavares Guerreiro
Manoel Tavares Guerreiro
Urbana da Camara Tavares Guerreiro.
Joaõ Feliciano de Araujo.
Araujo de Maria Leopoldina Tavares Guerreiro, Joaõ Feliciano Araujo
Maria Generoza Tavares
Maria da Gloria Tavares Guerreiro
Maria Anisia Tavares Guerreiro
Izabel Tavares Guerreiro
Joanna Eliza Tavares Guerreiro
Maria Fortunata Tavares d'Araujo
Joaõ Evangelista Ferreira da Silva
Anna Patronilla Ferreira da Silva
Anna Inacia Tavares Guerreiro
José Tavares Guerreiro
Joaõ Durante da Silva Dias

Adalberto Soares de Araujo Amorim
Ismael Gomes da Costa

Cls.

Elogio pois nestes autos excelentes os Jurados distinctos, Snrs. Ismael Gomes da Costa, Adalberto Soares de Araujo Amorim, do que fazem este termo. Eu, Manoel Antonio Pereira Tavares de Lemos, Escrivão o escrevi. 3$000 Sels.

Cls.

Vista aos interessados.
São José 6 de Setembro de 1911.
Avelino de Cls.

Data.

No mesmo dia, mez e anno supra declarados, nos foram restituidos estes autos pelos Jurados distinctos Ismael Gomes da Costa e Adalberto Soares de Araujo Amorim, do que fazem este termo. Eu, Manoel Antonio Pereira Tavares de Lemos, Escrivão o escrevi. 3$000 Sels.

Termo de Vista

3as Sel.

Aos oito dias do mez de Setembro de mil oitocentos e onze, nesta Villa e casas de residencia do Juiz de Paz Elpidio Caetano Gonçalves, onde eu Escrivão vim, e sendo ahi presente o Tenente Coronel Antonio Joaquim Esteves, Escrivão nomeado:

Vid. ao Inventariante para Juiz Elpidio 0$40 reis.

Deferido com a declaração de que os bens do presente inventario sómente serão bens para partilhas dos casados, os quaes nos vão adjudicados, e bem assim fica sendo das mesmas condições deferido com a declaração da avaliação dos bens do mesmo inventario. São João de Cleophas 8 de Setembro de 811.

João Elpidio Caetano Gonçalves

Data.

3as Sel.

Eloja aos mesmo fizemos entrega dos autos ao Tenente Antonio Joaquim Esteves Escrivão nomeado, do que fiz este termo. Eu Manoel Antonio Escrivão o escrevi.

Cunha

Termo de Visita.

Aos 30 Aos dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatorze, nesta Cidade de São José, Capital do Estado de Santa Catharina, em meu Cartorio do Primeiro Officio, onde eu Tabellião vim, compareceu o Coronel Capitão João Feliciano de Araujo, do qual eu Tabellião faço este termo. E do que mandou lavrar este termo, em que assignou depois de lido em voz alta, eu Tabellião Escrevente o subscrevi.

O Cor. Capitão João Feliciano de Araujo

Concordo em a descripção e avaliação do presente inventario, e bem assim tenho por parte de meus Co-herdeiros concordo em a mesma descripção e valor dos bens. São José, 9 de Setembro de 1914.

João Feliciano de Araujo

Auto

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatorze, nesta Cidade de São José, Capital do Estado de Santa Catharina, em meu Cartorio do Primeiro Officio, onde eu Tabellião vim, compareceu o Coronel Capitão João Feliciano de Araujo, do qual eu Tabellião faço este termo. E do que mandou lavrar este termo, em que assignou depois de lido em voz alta, eu Tabellião Escrevente o subscrevi.

Termo de Visita.

Aos trinta dias do mez de Setembro de mil novecentos e quatorze, nesta Cidade de São José, Capital do Estado de Santa Catharina, em meu Cartorio do Primeiro Officio, onde eu Tabellião vim, compareceu o

dos inventariantes José Tavares Guerreiro, Maria da Gloria Tavares Guerreiro, Maria Amizia Tavares Guerreiro, Maria Amelia Tavares Guerreiro Hubert Tavares Guerreiro e do procurador retro. Eu Manoel Antonio Ferreira Netto escrivão o escrevi.

E logo aos Juramentados abaixo os rejuro:

Juramos dar a descripção e avaliação dos bens do presente inventario com o regulamento do inventariante. São José 9 de Setembro de 1911.

José Tavares Guerreiro
Maria Generoza Tavares
Maria da Gloria Tavares Guerreiro
Maria Amizia Tavares Guerreiro

Data.

3 ros Sello

Eleja me foram entregues os presentes autos pelas 11 horas e 30 minutos com os juramentados do que para constar lavrei este termo. Eu Manoel Antonio Ferreira Netto escrivão o escrevi e assigno.

Termo de vista

Aos onze dias do mes de Setembro de mil novecentos e onze, fo- 3os Advs
ram estes autos com vista aos Drs. Manoel Leopoldino Tavares Guimarães, Joanna Eliza Tavares Guimarães, Maria Leopoldina Tavares Guimarães e Antonio Soares de Abreu, Escrivão do Cartorio. Eu, Antonio Soares de Abreu, Escrivão o escrevi.

V.S. os Inventariantes abertos e rubricados.

Concordamos com a descripção e avaliação dos bens do presente inventario e com o requerimento do inventariante.
São José 11 de Setembro de 1911.
A rogo de Genoveva Tavares Guedes
João Ignacio Tavares Guimarães
Joanna Eliza Tavares Guedes
A rogo de Maria Leopoldina Tavares Guedes
Joaquim Ignacio de Araujo

Data

Eu, Escrivão nomeado, estes autos pelos inventariantes e seus 3os Advs
procuradores, do que faço este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Abreu, Escrivão o escrevi.

Vistos

Termo de Vista.

Jos. Sor.z

Eloy foi estes autos com vista aos interessados Manuel da Camara Tavares Guerreiro e Manuel Tavares Guerreiro, do que para constar lavrei este termo. Eu Manuel Antonio Soares da Camara, Escrivão o escrevi.

Vtª. aos interessados abaixo assignados.

Concordamos com a descripção e avaliação dos bens do presente inventario e com o requerimento do inventariante.

S. José, 11 de Setembro de 1911

Manuel Tavares Guerreiro

Urbana da Camara Tavares Guerreiro

Data.

Jos. Sor.a

Eloy aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e onze, nesta cidade de S. José, em meu cartorio, pelos interessados a mim me foram entregues estes autos de inventario, do que para constar lavrei este termo. Eu Manuel Antonio Soares da Camara, Escrivão o escrevi.

Termo de vista.

Jos. Sor.z

Aos vinte dias do mez de Setembro de mil novecentos e onze, nesta cidade de S. José, em meu cartorio e autos com vista aos interessados e

Cidade Princesa - Termo de Carta

Concordo com a descripção
e avaliação dos bens deste inventario
sario e com o requerimento do
inventariante. São José 14 de
Setembro de 1911
Firmino Gomes da Costa
Juiz.

Termo de Carta.

Aos Saiz Nomeou-me o juiz o termo em
que lavrando, me foram entregues
estes autos pelo Curador de ausentes,
Cidade Princesa Termo de Carta, do
que fiz este termo. Eu Manoel
Antonio Soares de Oliveira, escrivão
o escrevi.

Termo de Vista.

Aos Saiz Aos quatorze dias do mez de Setem-
bro de mil novecentos e onze, fo-
ram estes autos com vista ao Cu-
rador Geral de Orphãos, Doutor
Adalberto Soares de Araujo Pinheiro
Lima; do que fiz este termo. Eu
Manoel Antonio Soares de Oliveira
Escrivão o escrevi.

Vista ao Dor Curador Geral de Orphãos

Concordo com a descripção e avaliação.
São José, 15, de Setembro de 1911.
Adalberto Soares de Araujo Pinheiro Lima
Curador Geral de Orphãos.

Custas

dita.

Elegeu nos fossem notificados estes autos pelo Doutor Curador fossal de ausentes, do que fazem ser testemunhas. Em Alcoa e Cartorio Judicial aos dezoito dias do mez de Fevereiro de mil novecentos e onze.

Certifico que mandei citar por carta de nosso Cartorio, citados os Raphael Soares, para perante o Compromissario legal, em audiencia de partida ao nomeado pelos partes, do que fiz este termo. Em fé. S. José de Alcobaça 16 de Fevereiro de 1911.

O Escrivão.

Termo de Compromisso.

Nesse mesmo dia, mez e anno em por declarado, nesta Cidade de S. José de Alcobaça em nosso Cartorio onde se achavam o Juiz de Direito, Dr. Joaquim Carneiro Monteiro Lacerda, Escrivão abaixo nomeado, e ahi compareceu o Curador Raphael Soares e compromissou perante o dito Juiz, sob cuja palavra de honra, declarou bem e fielmente desempenhar o cargo de Curador

partes e os bens descriptos constan-
tes sentenciamento. E de como as-
sim o disse e prometteu mandou
que lavrasse este termo, que com el-
le assignou. Eu Cabral Antonio Sara-
iva Escrivão Escrevi e escrevi:

Avelino de Sá

Raphael Saraiva

Cls.

3os Srs. Eloy, foi neste acto concluso
o Juiz de Direito, Tenente Coronel
Chelsio Lisandro de Souza, do que
para constar mandou. Eu, Cabral Anto-
nio Saraiva Escrivão Escrevi e
escrevi:

Cls.

Sete-se os pretendentes para a
comparecerem 23 do Corren-
te as 11 horas da manhã no
catorio a fim de sob. em
promessa juramento proceder
em a partilha do presen-
te inventario e nesta o-
casião fazei a termo
São José de Mipibú 16
de Setembro de 1911

Avelino de Sá

Custa.

Certifico que dei cumprimento
ao precatório retro, expedido pelo Juízo
de Direito da Vara Cível desta Comarca
para citar os herdeiros de

Dutra,

No mesmo dia vim a
esta data, recebi o referido mandado
e o Juiz intimei pessoalmente
Dona Antonia Cavalcanti de Sou-
za, da qual fiz este termo. Eu
Álvaro de Queiroz Sobrinho o escrevi,
datilografei e assino.

Certifico que dei cumprimento
ao precatório retro, expedido pelo Juízo
de Direito da Vara Cível desta Comarca
por se achar em estado de ser
cumprido, e para se cumprir e
ter seu devido efeito, passo a
presente, que assino. Rio de Janeiro, 20 de Setembro de
1911.

Benjamin.
Hermelindo Gomes de Barros

Elogio.

Elogio foi intimado deste
mandado e do Juiz pessoalmente
como dele Antonia Cavalcanti de
Souza, da qual fiz este termo.
Eu, Álvaro de Queiroz Sobrinho o escrevi,
datilografei e assino. Elogio

Em virtude da sentença retro, nomeio partidor ad hoc o cidadão Joaquim Pedro de Oliveira, para proceder a partilha do presente inventario, sendo deferido para prestar o Compromisso legal.

São José 20 de Setembro de 1911. Avelino de Sá.

Data.

Aos vinte dias, mês e anno supra declarados, nesta Cidade e Termo em meu cartorio pelo Juiz de Direito Bacharel Cassiano Antonio Soares de Abreu, nelle para este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Abreu, Escrivão o escrevi.

Certifico que nesta data fiz a entrega deste ao Cartorario Celestino Pereira Lima o mandado de Citação Joaquim Pedro de Oliveira, para o cumprimento do despacho retro. Dou fé. S. José de Mipibu 21 de Setembro de 1911.

Manoel Antonio Soares de Abreu

25 V

Termo de Compromisso.

Aos vinte e seis dias do mez de Setembro de mil oitocentos cincoenta e cinco, nesta Cidade de Sta Anna do Parnahyba em casas de audiencia do Juiz de Direito Francisco Leandro de Sousa, ao mesmo Juiz foi deferido o juramento aos Cidadãos Joaquim Pires de Oliveira, e compromettendo-se, prometteo o dito Juiz, sob sua palavra de honra de desempenhar bem, e fielmente as funcções de Juiz de Paz do Districto de Sta Anna, e mais obrigações, que lhe forem commettidas. E de como assim o disse e prometteo, mandou o Juiz lavrar este termo, que com elle assignou. Eu, Manoel dos Santos Soares de Abreu, Escrivão o escrevi.

Francisco de Sousa

Joaquim Pires de Oliveira

Edital.

3ºs Sub.

Edital para intervenção em causas do Juiz Substituto Tenente Coronel Antonio Leocadio de Sousa; e o que faço este termo. Eu, Manoel Antonio Soares Pereira, Escrivão o escrevi.

Edital

Notifique o procurador ad hoc, para com o outro nomeado pelas partes proceder a penhora do requerente executado, no seu logar e lugar já declarado no meu despacho de fls. 26, v. São José de Mipibú 21 de Setembro de 1911

Aurelino de Oliveira

Data.

3ºs Sub.

No mesmo dia, mez e anno em que autuado, recebemos estes autos pelo Juiz Substituto Tenente Coronel Antonio Leocadio de Sousa, e que fiz este termo. Eu, Manoel Antonio Soares Pereira, Escrivão o escrevi.

2ºs Sub.

Certifico que em cumprimento ao despacho de fls. 26 v. [illegible]

26 V

ao escrivão interino José Elpidio Fe-
reira Guimarães, para em comissão
sobre os bens deixados pelo finado Ma-
no. Ferreira de Sá. S. José 21 de Setem-
bro de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antonio de Oliveira

Certifico que nesta data fiz entrega
o despacho de fl. 26 v. ao escrivão
Capitão José Felicissimo de Araujo, para
cargo para o qual foi nomeado. Ma-
ria de Castro Ferreira de Castro
dos José Evangelista Ferreira de
Silva, Balthazar Ferreira Guimarães,
e Manoel Ferreira Guimarães, do. fé
S. José 21 de Setembro de 1911.

O Escrivão

Manoel Antonio de Oliveira

Certifico que entreguei o despacho
de fl. 26 v. ao escrivão Manoel Ma-
ria Pedroso Ferreira Guimarães, para
Elias Ferreira Guimarães, Genuino Ferreira
Guimarães e Manoel Ferreira Gui-
marães Pedroso Ferreira, para
ter sciencia dos seus termos, do. fé.
S. José 21 de Setembro de 1911.

O Escrivão

Manoel Antonio de Oliveira

Certifico que entreguei o despacho de fl.
fl. 26 v. a José Ferreira de Castro Guimarães
curador de Manoel Ferreira Guimarães

Secretario, testemunhas de escos.
Filhos supra nomeados. Dou fé. S. José
de Ubaje aos 24 de Setembro de 1911.

O Escrivão.

Manuel Mª. Pereira Soares

2 fls. Sos. Certifico que existindo o despacho de fl. 26 v. os Condemnados requereram
testemunhas, dentro do dilatado termo
de Cartorio, mas nenhum deles
tem existido, e tendo os ditos
autos findado sem razão, dei
certidão do existido, e tudo
vai por mim escrivão por se achar ausente
deste districto o serventuario. Dou
fé. S. José de Ubaje aos 28 de Setembro
de 1911.

O Escrivão.

Manuel Mª. Pereira Soares

Nº 6 fls. com 1 Sos. Certifico que os autos findos de que
trata a certidão supra estão na parte em
que os appellados requereram as testemunhas
Raphael Pereira e Joaquim Dias
de Oliveira, juntos e concluso o despacho
de fl. 26 v., e despacho este, do
qual foram os mesmos intimados, dou fé.
S. José de Ubaje aos 29 de Setembro de
1911.

O Escrivão.

Manuel Mª. Pereira Soares

Auto de Particilha.

Aos vinte e tres dias do mez de 4 fls
Setembro do anno de mil oi- 4 Sel
tocentos e oitenta, nesta Cida-
de de São José de Mipibu, em
meu Cartorio onde se achava
o Juiz de Direito delegado, ao
meu fim, o Tenente Coronel
Antonio Lucadio de Sousa, co-
migo Escrivão abaixo nomea-
do, e logo ahi presentes as Particionantes
Joaquina Raphael Ba-
reiro e Jorgiana Maria de
Oliveira, o Juiz ordenou
lhes que procedessem na
partilha dos bens pertencentes
aos herdeiros do falle-
cido Capitão Antonio Jorge Barreiros
Guimarães, e depois de ha-
vendo-se feito o balanço de
gestão de referidos bens, dos encargos, dos de-
feitos e das liquidações em
Capital e em Dinheiro, como foi
de direito. E logo as partes
foram ditas Particionantes. Da
que para constar fiz este
auto que assignou o Juiz com
migo pelas Partes. Eu, Manoel Antonio

Assistiram a sessão os Srs.
os Srs. Barreiros Ferreira e
Costa:

Avelino de Sá

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro de Oliveira

Partilha.

Acharam elles Jurados e Partidores que os bens moveis postos em partilha pertencentes ao casal do finado Antonio Machado e nelle descriptos e orçados importavam na quantia de mil e cento duzentos e noventa mil reis: 1:290$000

Acharam mais elles Jurados e Partidores que os bens de raiz pertencentes ao casal do finado Antonio Machado e nelle descriptos e orçados importavam na quantia de seis contos, oitocentos e quarenta mil reis: 6:840$000

Acharam mais elles Jurados e Partidores que os bens de raiz pertencentes ao casal do finado Antonio Machado e nelle descriptos e orçados importavam na quantia de doze contos e cem mil reis: 12:100$000

Acharam mais elles Jurados e Partidores que a lapa pertencente ao casal do finado Antonio Machado e nelle descriptos e orçados importavam na quantia de sete contos e dez mil reis. 1:710$000

Acharam mais elles Jurados e Partidores que comprando todos os bens pertencentes ao casal do

do presente sinamtario e nelle
declarados condeidos, importa
Monte mor o monte mor, em geral de
Reis vinte e dois contos reis cin-
28:849$000 coenta e nove mil reis.
- Declarou mais elles Juiz e
Partidores que os custos calcula-
dos nesta data do presente sinam-
tario, importavam em geral
Custos de quinhentos e setenta
570$000 mil reis.
- declarou mais elles Juiz e
Partidores, que abatida os custos
calculados nesta data em geral
de quinhentos e setenta mil
reis, do monte mor de que se
trata de vinte dois contos reis
centos e quarenta e nove mil
reis; ficava o monte liquido
Monte em geral de vinte e dois con-
Liquido tos duzentos e setenta e nove
22:279$000 mil reis.
- declarou mais elles Juiz e
Partidores, que dividido o mon-
te liquido em geral de vinte

33

vinte e dois centos duzentos e
vinte e nove mil reis, em tres
partes eguaes, que eram os herdeiros, mi Capte, vinte e
seis legitima paterna de cada
uma, no quarteiro de trezentos Leg?
sete centos e trinta e nove mil sete cen- mi Capte
tos e trinta e nove reis. 1.713/769
- Declararam mais elles Juiz e
Partidores, que deixando a legiti-
ma paterna, do quarteiro de
cem centos sete centos trinta mil
sete centos e trinta e nove re
is, pertence este aos dois filhos
do fallecido Joaquim Soares Gon
çalves, casado que foi com Maria
Vicencia Soares, vinte e seis le-
gitima accompo de cada um do
quarteiro de trezentos cinco Leg.
centos e seis mil oito centos e oi- Mon.
venta e quatro reis. 856/884
- Declararam mais elles Juiz e
Partidores que deixando a legitima
paterna do quarteiro de cem cen-
tos sete centos trinta mil sete cen-

33

centos e trinta e nove mil, pertencente aos cinco filhos do fallecido José Thomaz Guimarães, casado que foi com Maria Gracinda Thomaz, visto dar a legitima avo
Leg.ª vengo de cada um de quantia de
Vengo trezentos quarenta e dois mil
342$453 sete centos e cincoenta e tres
reis.

- Declarou mais elle Juiz e Partidores que decidido a legitima pertencente de cada um foi de sete centos sete centos e setenta e seis mil, pertencente aos quatro filhos do fallecido Antonio Philippe Thomaz Guimarães, casado que foi com Maria Ernestina Thomaz Guimarães, visto dar a legitima
Leg.ª de cada um de quatro centos
Vengo vinte oito mil quatro centos
428$142 e quarenta e dois reis.

E para constar fez mandar lavrar este Juiz e Partidores perguntou a pa-

33

os portelhos dos bens pertencentes aos acervos do pessoal maior, e nelle descriptos e avaliados, pode em conformidade delle fazerem os supplicados pagamentos. Do que fiz este termo, que assignaram o Juiz commissario Tiburcio Carneiro Homem Cavalcanti Serrão de Moura, Escrivão a nomeei. Eu Antonio [illegible] Raphael Saraiva Joaquim Pedro de Oliveira

Rs. 3$000
Rs. 1$000
4$000
Sob.

Pagamentos

— Pagamento aos credores collocados e classificados no pessoal maior, não comprehendidos na relação retro e relatada em meu auto. Credores 4$000

Deram-lhe dois mil e oitocentos réis, no dito Cabedo, pertencente aos acervos do pessoal maior, e nelle descriptos e avaliados, a

33

a quantia de mil reis cada uma,
e todas em garantia de trezentos
360$000 e sessenta mil reis.
Dou-lhe mais dez bois de gan-
teria, no citio Tabuado, portan-
cada um a razão de quarenta mil reis
cada um, e todos em garantia
160$000 de cem mil reis.
Dou-lhe mais dois machos
tos, no citio Tabuado, portan cada
um a razão de quarenta mil reis cada
um, e ambos em garantia de se-
senta mil reis.
80$000 Dou-lhe mais uma égua, no
citio Tabuado, portan cada um
a razão de quarenta mil reis cada
um e todos em garantia de trin-
30$000 ta mil reis.
570$000 E por esta forma ficaram ditos
Juiz e Partes concordes por fim e pago
mento as custas calculadamente

33

calculadamente do presente mês
mutuario, ao seu procurador de qui-
nhentos e setenta mil reis; com
hum pretium certum ao anno de
quarenta mil reis e mais
despezas e custas. Tudo na
forma determinada por dita
Lei, que cerca os Contractos assig-
nados neste termo. Eu, Manoel Be-
tamio Escrivão de Orphãos, Ausente
que o escrevi.

Rº 1840
fº 11 fora
1840
Sob.

Agostinho de Sá
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Araujo

Pagamento feito ao herdeiro
José Pereira Soares Guimarães, casa-
do com Maria Emerenciana Soares
Guimarães, de cuja legitima pater-
na lhe pertence da quantia de seis cento-
tos contos trezentos mil reis. Rio de Janeiro
fº 113 fº 169

Declara que
tem vencido, sob fé de seu Cargo.
pertence este acento ao presente

33

33

pertencente ao mesmo herdeiro e nella descriptos confrontando a oeste com ... ao norte com ... e todos em geral de duzentos e oitenta mil reis. 280$000

Dou-lhe mais dezoito braças de terras, no dito sitio Cabaço, pertencentes aos acima do pertencente ao mesmo e nelle descriptos confrontando, a leste com ... ao norte com ... e todos em geral de cento e vinte mil reis. 120$000

Dou-lhe mais dois geiras de terras, no dito sitio Cabaço, pertencentes aos acima do pertencente ao mesmo e nelle descriptos confrontando, a leste com ... ao norte com ... e todos em geral de sessenta mil reis. 60$000

Dou-lhe mais dois bacellos com ... no dito sitio Cabaço, pertencentes aos acima do pertencente ao mesmo e nelle descriptos confrontando, a oeste com ... ao norte com ... e todos em geral de cento e sessenta mil reis. 160$000

Dou-lhe mais o bacello pitegueiro 620$000

33

3 3

petições, mil teis Cabedo, pertence 620$000
Cabte ao acervo do presente inventario
e nelle descripto e avaliado, na
quantia de cem mil reis 100$000
- Dou-lhe mais a herança ao
pinhal, pertencente ao acervo do
presente inventario e nelle des-
cripto e avaliado na quantia de
cento e cincoenta mil reis. 150$000
- Dou-lhe mais um cofre pre-
dente de cinco, pertencente ao
acervo do presente inventario
e nelle descripto e avaliado, em
cem centos e quinhentos mil
reis, na quantia de duzentos e
cincoenta mil reis. 250$000
- Dou-lhe mais um alambique
de cobre, pertencente ao acervo do
presente inventario e nelle des-
cripto e avaliado, em seis centos
mil reis, na quantia de cincoen-
ta e quatro mil e quinhentos reis 44$500
- Dou-lhe mais uma quarta de ca
pequena de Cabedo, deste distri-
to e do de Natal, com tonos, cinco 1:174$500

3 3

33

f. 174 4ro casas de sobrado, de seguinte com
moradas de sobrado, de seguinte com
moradas de sobrado, com [illegible]
das com todas, de frente, de testa,
casas com alpendre de cabe, ca
sa de fazenda com cozinha,
de retribuição, e duas casas
de sobrado, e mais benfeitorias
nelle existentes, limitando pe
lo sul com parede meia das casas,
pelo norte com o réo Capistrano
Gomes, pelo nascente com fren
te para a rua, pelo poente com
Alexandre Angelo. Nas formaes
partes por dita execução do proprie
dade uma casa de telha, per
tencente ao Coronel Joaquim
Luciano de Almeida, partindo em
te ao acto do penhoramento
tario e nelle descripto e orçado
do em quarenta de hora contos
e quinhentos mil reis, e quan
tia de quinhentos tostão e no
vecentos descontos e cinco reis
de mil.

5/39/269
1.7/3/769

E por este forma [illegible] as

33

elles Juiz e Partidores por feito e prepa-
rado os Inventarios dos Espolios Vacan
Jurmins, certo com Thereza Leonardo
Vacan Jurmins, de cuja legitima portou
requerer lhe mandasse dar Cartas
tres mil e sete centos e tantos reis
ou reis; mandou proferir Sentença
nesse requerimento mandando que
se desse partes com vista
de tres dias; tudo conforme
se determinado por elle Juiz
que com os Partidores comprehen-
de tudo. Eu, Thomé Antonio Lo-
reiro Escrivão que escrevi. R.o 2 f.37.
f.o 1 fas
3 f.37.
Lob.

Silveira de Lyra
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Por mandado feito a Thomé Antonio
Loreiro Vacan de Araujo, casado com
Egidio José Felicissimo de Araujo, de cuja
legitima portou requerer lhe mandasse
dar Cartas tres mil e tantos reis, Sentença
nesse requerimento. f. 4 f.3 f.4 f.5

Deu Sello com a Sentença de cuja
portou certo o nesse requerimento

33

mil e mil e mil e mil e trezentos e oitenta e dois
quarenta e sete contos mil e mil, reparti-
$46:000$ dos em cinquenta e quatro mil e quinhentos mil
Dou-lhe mais bom gigante, pertence
conto e cem mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil
mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil
mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil
$100:000$ mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e mil e

33

pesante minuta mille
duecentoquattordici ne guan-
tar de rebento mil sei. 5 64 400
Dare the mani sou contan
sedici de dete, su libri Cabodo,
per un conto de sacco 70 pesan-
te minuta mille duecento
ventiquattro contati su quanter de
esso mil sei 1 104 800
Dare the mani sou cinquanta
de letta e laine, su la fon tonte, per
te diciotto, per un conto de sacco
cento 90 pesante minuta
mille duecentoquattordici sul
quantar de Caicondo mil sei 60 800
Dare the mani a resta de
cao, apresentate dai letore
mio, per nome Lucrete, dotto
Cerda, con pesate de lejitta, en
bato de letta, per un conto de
sacco 80 pesante minuta
mille duecentoquattordici su
quantar de Cinquanta a cinq
sete mil sei 36 800
Dare the mani su resta de 1 134 400

3 3

f. 134 fr° ex posse de Subaro, dente dis-
trito e do de Batel, com tomo, ca-
sas de vivenda, de sua pertença com
moderissimo cultivo, com de
cedeiras com tomo, de pomar,
de destillação, com alambique
de cobre, casa de fazer fornalha
com acommodos, de sete lanços,
dous casinhos p. moradas
de, e mais benfeitorias, nella
incluindo; confinando pelo
sul com Campos dos Coelhos;
pelo norte com o rio Capivarinha
gá, pelo nascente, hoje, Capivari
nas, pelo nascente com
Fabricio Fernandes, pelo poente
com Alexandre Angelo. Não fazem
do parte os dois campos do pomar
de cima com declivio, pertencente
ao Estabelecimento Jesuitico
no de Araçoi, pertencente a
casa do pescado existente e
mais benfeitorias existentes em dita
casas e quintal, como mais consta
579/1263 f. 713 f. 769 pela carta de sentimentos retirada

3 3

2 3

[illegible] e mais mais de [illegible]
[illegible] mais mais.
E por isto foram hoje ouvidos de
[illegible] testemunhas perfeito ap
[illegible] abaixo assinados Manoel Fa
[illegible] Alves de Araujo, Cardoso
Capitão José Felicissimo de Araujo,
de [illegible] testemunhas de que
[illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] de [illegible] [illegible]
[illegible] mais mais; pelo que pelas mu
tuas cartas do procurador mistu
tivo mello d'escriptos condici
ções; tudo em fim bem determi
nado por elle Juiz que com
[illegible] Escrivão [illegible] assi
no. Eu, Manoel de Oliveira Lima
[illegible] Escrivão o escrevi.

Rs. 2$400
[illegible] 1$000
3$400
Sello

Aurélio [illegible]
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Pagou-se este feito a saber [illegible]
na Victoria aos [illegible] de Setembro
mil [illegible] José Evangelista Ferreira

3 3

333

Francisco de Sales de Sousa Magistrado
portuense de guarda de sua Conta
L.ª portuense de Custos Sousa mais de Sete Sousa
f. 113/1769. 6s e desenove e meio reis.

Dou-lhe o Sousa Sousa
de, no dito Sabado, portuense
os acenos de permanecer mais
meio mais huma hora e meia de
no guarda de sua mãe reis.
10 por
- Dou-lhe mais cinco Sousa
de, no dito Sabado, portuense
te, os acenos de permanecer
meio mais huma hora e meia
os a Sousa mais reis cada
não, todos em guarda de Sou
36 por tentos e cinquenta mil reis.
- Dou-lhe mais uma Sousa
dalena, no dito Sabado, portu
guense os acenos de permanecer
guarda e mais huma hora e meia
66 por de Sousa
mil reis.
- Dou-lhe mais uma moleta
ta no dito Sabado, portuense
os acenos de permanecer mais de
510 por

333

40 fcos

40 fcos

60 fcos

250 fcos

544 fcos

944 fcos

23

9 446 fos

96 fos

os autos do presente inventario
e mais documentos juntos e conclusos, a
Juiza mandou fazer termo, dado
no quarto dia de março mil nove
Dou fe que vai lavrado de
ordem da Juiza de Direito, Doutor Luiz
Alves de Abreu, com todos
declarados, de negocios com
mandamentos vai por, com de
cobrir com tudo, de pergunta
de habilitação, com alvara
de cabra, cada de fazer formal
com avaliamentos, declarando
nele, e declarou concluso de mu
dou, e mais termos, limitando
pelo seu com pessoa dos Cor
tos; pelo mesmo com o Reo Capi
vangueiro, pelo mesmo com
Francisco Ermelino; pelo pa
rte com Alexandre Augusto.
Nos fomos pela Juiza Capi
ar propriedade, mandou cada te
jello pertencente a Columbano
Jose Felicissimo de Araujo, gratos

T. 034 fos

37 v

3 3

Fº 34/Vto

pertencente ao acervo da quem
te mencionei e nelle tenciõ
to constituir um garantia de do
te certos de meu afilhado de
dois contos debaixo condicio
durantes e tempo mencionei
- E por este fazem bem e com
ello seus herdeiros perfeita
perpetuamente a herdeiros Assim
Pitanguy Francisco de Salles, ca
sado com Dona Evangelista Fa
vieira de Salles, de uma legitima
pertencente ao garantia de um con
to de reis contos trezentos mil reis
Contos e duzentos e nove reis;
em bens pertencentes ao casa
to respectivamente mencionados nel
le documentos constantes todos
os quaes ficam declarados por
ella Testadora em cumprimento
em cumprimento neste termos. Em
Alem de Testamento Testadora Deixa
ao Herdeiros necessarios

Avelino de Sá

G 74/269
F 71 3ª 769

Fls. 2/4 vº
11 fevº
3 1/4 vº

Sec.

33

Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Saibam quantos este publico instrumento de Escritura de Compra e Venda virem, que no anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil oitocentos e sessenta e nove aos vinte e seis dias do mez de Janeiro do dito anno nesta Cidade do Rio de Janeiro, em meu Cartorio compareceram como Outorgante Vendedor Raphael Saraiva, e como Outorgado Comprador Joaquim Pedro de Oliveira, ambos moradores nesta Cidade, e pelo Outorgante Vendedor foi dito perante mim Tabellião e as testemunhas adiante nomeadas e assignadas, que elle Outorgante Vendedor tem de sua justa e livre vontade vendido como de facto vendido tem ao Outorgado Comprador, uma morada de casas de sobrado com frente para a Rua do Senhor dos Passos, e fundos para a Rua da Saude, com todas as suas commodidades, e pertenças, que lhe pertencem por Escriptura de Compra e Venda, que lhe fez Antonio Joaquim Ferreira, e sua mulher Dona Maria Joaquina Ferreira, a qual se acha registrada no Registro de Hypothecas desta Cidade, sob o numero trezentos e quarenta e tres, a folhas cento e treze do livro mil setecentos e sessenta e nove, pela quantia de Rs. 113$/1769 duzentos e vinte mil reis. Que a dita casa vendida acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus ou hypotheca, pertencente ao Outorgante Vendedor e nella declarada a quantia de Rs. 200$000 duzentos mil reis. Que a dita casa vendida acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus ou hypotheca, pertencente ao Outorgante Vendedor e nella declarada a quantia de Rs. 200$000 duzentos mil reis. Que a dita casa vendida acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus ou hypotheca, pertencente ao Outorgante Vendedor e nella declarada a quantia de Rs. 200$000 duzentos mil reis. Que a dita casa vendida acha-se livre e desembaraçada de qualquer onus ou hypotheca, pertencente ao Outorgante Vendedor e nella declarada a quantia de Rs. 240$000

33

33

um pedaço de terra com casa nova 24$000
e pedaço de terra nova 14$000
Dou-lhe mais um pedaço de terra
com pertences ao acervo do perma-
nente ministério sito em Cabeça
nova 5$000
Dou-lhe mais dois campos,
pertencentes ao acervo do perma-
nente ministério sito em Cabeça
com casinha e terra nova 18$000
Dou-lhe mais um pedaço de terra
com pertences ao acervo do
permanente ministério sito em
Cabeça com casinha e terra nova 5$000
Dou-lhe mais quatro pedaços,
pertencentes ao acervo do per-
manente ministério sito em Cabeça
com casinha e terra nova 4$000
Dou-lhe mais quatro pedaços 9$000

33

33

7$ 000

reales, pertenecientes
al acervo de pensiones existentes
en el depósito correspondientes a dos
mil reis cada uno, todos en
8$ 000 letra de ocho mil reis.
Dase otro sí mas en letra de Cam-
po, pertenecente al acervo de
pensiones existentes en dicho depósito
correspondiente en Garantía de tres
3$ 000 mil reis.
Dase otro sí mas en Carga para
boi, pertenecente al acervo de
pensiones existentes en dicho
depósito correspondiente en Garantía de
1$ 000 mil reis.
Dase otro sí mas en Carro, otro
pertenecente al acervo de pensiones
existentes en dicho depósito
30$ 000 bien en Garantía de trinta mil reis.
Dase otro sí mas dos fornos de tres
rodas, pertenecentes al acervo
de pensiones existentes en dicho
depósito correspondiente a dos mil reis
cada uno, todos en Garantía de
20$ 000 vinte mil reis.
137$ 000

Dase otro

39.V

33

Dous alqueires meios de feijão velho, pertencentes ao casco do presente inventario e nelle descriptos avaliados a quinze mil reis cada um. 137$000

Trinta mil reis. 30$000

Dous alqueires meios de milho velho para sementeira, pertencentes ao casco do presente inventario e nelle descriptos avaliados em quantia de dez mil reis. 10$000

Dous alqueires meios de sal para sementeira, pertencentes ao casco do presente inventario e nelle descripto avaliados em quantia de trinta mil reis 30$000

Dous alqueires meios de taquara de cabo, pertencentes ao casco do presente inventario e nelle descripto avaliados em quantia de quinze mil reis 15$000

Dous pares de bancos, pertencentes ao casco do presente inventario e nelle descriptos avaliados em dous mil reis cada um 222$000

33

33

222fres Tavor sur garantie de Bermimi.
10fres — Dare the mani no alambique
de cobre, pertenecente ao accuso do
presente mandato e nelle descri-
to avaliado em dez contos de
reis, a garantia de trinta
66fres e dois mil reis.
— Dare the mani no cabo sem
cem mil reis, pertenecente
ao accuso do presente man-
dato e nelle descripto avalia-
do em garantia de trinta mil e
7fres quinhentos reis.
— Dare the mani um caldo meio
de velho, pertenecente ao accuso do
presente mandato e nelle des-
cripto avaliado em garantia de
40fres quarenta mil reis.
— Dare the mani a cavallo de sua
Cazaca, no dito Cabaldo, pertenecen-
te ao accuso do presente mandato
e nelle descripto avaliado em
70fres garantia de setenta mil reis.
406fres — Dare the mani em garantia as

3 3

quelabó mas de dous, mobiliado, pertencente ao pessoal interinamente e sendo recibo contado na quantia de cento e vinte mil reis. 120$000

Dous ditos mais abaixo de menos pequeno, pertencente ao pessoal interinamente e sendo recibo contado na quantia de cento e vinte mil reis 120$000

Dous ditos mais abaixo de menos pequeno, mobiliado, pertencente ao pessoal interinamente e sendo recibo contado na quantia de oitenta mil reis. 80$000

Dous ditos mais grandes baixos, mobiliados, pertencente ao pessoal interinamente e sendo recibo contado, a oitenta mil reis cada um, dando na quantia de trezentos e vinte mil reis. 320$000

Dous ditos mais em cima grandes baixos, pertencente ao pessoal interinamente e sendo recibo dos 1:045$500

53

1:044$520 mille duecentoquarantaquattro con
quarantasei centesimi, quarantaquattro centesimi
Thesoro trecentocinquantasei centesimi.
– Dare-che mancano cinquantasei centesimi
per pareggiare, cinquanta, cinquantasei
centesimi, di negativo come mancano
diciassette centesimi a pareggiare, cinquantasei
centesimi, dispongo, di dirle
tacere, come dimentichi le lobbie, le
ridefasse pensieri come coloro
ti, dentro bene, diciassette centesimi
cinquantasei centesimi, cinquantasei
pieni mille cinquecento, mille
diciassette centesimi, mille duecentoquarantaquattro
pelo sul come pareggiare il conto,
pelo mento come il reo capisce pareggiare
ciare, pelo momento come tremendo
Tremotino, pelo ponte come Adamo
dell'angelo, stat fermo pelo mio
cujeta respiro di, come con
di tijolo di Calandrino Jus Felicissimo
di Sangi, pertanto che cinquecento
di pensante cinquantasei cinquecento
descritto cinquecento, cinquecento

T: 29$750

53

quantia de dez contos de reis, a quantia de quinze contos de reis e trezentos e cincoenta e seis reis. 1:294$456

Hipoteca 4:184$963
1:713$769

Que entre si fizeram e celebraram o dito Joaquim Pinto Coelho de Magalhães e sua mulher Dona Maria Isabel Pinto Coelho de Magalhães, de uma parte, e a outra parte o dito Francisco Antonio Pinto Coelho de Magalhães, como abaixo se declara, pela maneira seguinte: Que o dito Francisco Antonio Pinto Coelho de Magalhães, como procurador bastante que mostrou ser de seu pai o dito Joaquim Pinto Coelho de Magalhães, e de sua mãe a dita Dona Maria Isabel Pinto Coelho de Magalhães, pela procuração que lhe passaram em data de vinte e quatro de Março do corrente ano, lavrada nas notas do tabelião Joaquim Ferreira Leite, desta cidade, e que fica em seu poder e cartório, e que lhe dá poderes para tudo o que abaixo se declara, e que o mesmo procurador jurou ser a dita procuração a que se refere, e que não foi revogada, nem alterada em parte alguma

33

Lo portò una carretta portata da Giovanni di
Lo portò un carro da Certo Tommaso
f.713/769 di cento sessantanove nove.

Dare che un alambicco
di rame, portato nel corso di
questo mese, consegnato dal
Capitano suddetto, un Quartuccio di
rame, un Quartuccio di
ramino e Quattro mezzi e Quar-
64/60 tuccio rame;

Dare che un mezzo barile con
Quindici Salami, portato
nel detto Sabato, portato
nello stesso corso di questo mese
consegnato dal detto suddetto Capitano
140 pez con
Dare che un altro Barile
nel detto Sabato, portato nel
corso di questo mese consegnato
80 pez con Quarantotto mezzi.
Dare che un mezzo barile di pez
Quindici di Sabato, Quarantotto
di Salami, Quarantotto mezzi
274 pez

3 3

de vinte e dois de Janeiro de mil setecentos e
duzentos e oitenta, com as declarações
nas cartas, de pagar os direitos
todos, como abaixo se declara,
e não se fazer por inteiro, como nas
ditas cartas se declara, e dois
dos ditos escravos se remidos, com
o benefício da lei nelle ordenado,
lei citado pelo que com pouca
pena dos ditos; pelo mesmo com
o dito Capitão e engenho; pelo
marcante com os ditos Tenentes
Mores; pelo procurador com Alexandre
Arujo. Mostrando parte do dito
Capitão e perpetuidade, como cabeça
de Capitão e Cabedeiro José Pereira
na de Araujo, pelos ditos autos a
cargo do procurador assistente
neste Juízo recebido vendida, na
Quantia de dois contos de reis,
Alguns dito tem cento e
dez mil reis e dois de novecentos
duzentos e cinquenta e nove mil. 1:039$269
E porque foi nem houve em 1:713$269
dos ditos julgo por sentença.

2 2

33

opposente os Autores Raphael Soares
da Guarnição, casado com Leonilia
Guedes de Souza Guarnição, e seus
legítimos patronos de quarenta de
mil reis cada hum mil reis cada
hum pelos autos de que
dentro se trata: tudo conforme
Nº. 1450 f. 1 fte 2453 os Autores em que se obrigam
Sing. Elle Manoel Antonio Soares de
Alves Guimarães e sucessão.

Antonio de Sá
Raphael Soares
Joaquim Pedro de Oliveira

Pelo presente obrigo-me eu Rosa
Guedes de Carvalho, casada com
Abelardo Cardoso de Carvalho de
dez legítimos patronos de quarenta
mil reis cada hum mil reis cada
L. pelos autos de que trata e
f. 763/763 verso sucessão.

Rosa Guedes de Carvalho

33

3 3

abarrotes que le cabe, pertenecientes
te a acciones de presente existentes
en dicho establecimiento contados
con mi contador suscrito y que
serán de cuenta y riesgo exclusivo
mio. 64$00

Doce de mayo con cargo a los
fondos fijos de mayo de este presente
corte a acciones de presente exis
tentes en dicho establecimiento con
tados con mi contador suscrito
mio. 40 pesos

Doce de mayo cargo a los gastos
generales de oficina, pertenecientes
corte a acciones de presente exis
tentes en dicho establecimiento con
tados a efectivo suscrito mio en
mi poder y todos con mi contador
de existencias y enseres suscrito mio. 360 pesos

Doce de mayo gastos varios
de oficina, pertenecientes a acciones
corte a acciones de presente exis
tentes en dicho establecimiento con
tados a efectivo suscrito mio en
mi poder y todos con mi contador
de existencias y enseres suscrito mio 24 pesos
Doce 68 4/100

33

684 fls

Dou fé que nesta cidade e seu termo
pessoa de Estado, dele distrito e de
de Natal, constantes, casas terreas
de, de regulares com mobiliário
mesmo ordem, com todas commodi
tos, de pompas, de distribuição com
abastecimento de água, casa de fazen
da existente com necessarias, de
selleiro e divisões commodas
dependencias, quintal com fructi
feiros varios arvoredos, limi
tando pelo leste com passagem dos
Coelhos, pelo norte com a rua da
Piperidge ministério, pelo nascente
com herdeiros Fernandes, pelo pos
nente com Manoel de Araujo;
dos foreiros pelo de tal em fipco
de pompa e de, annuaes com de
fundo do Estado sito Jose Felicio
de Araujo, pelo titulo de aforamento
e do presente instrumento com
a clausula constante do ga
rantidor de dote contos que recebendo
mil reis, obrigando-se mais conto
trinta novecentos mil reis

1.029/269
T. 7/3/1769

E por

33

44 V

E por este fazemos saber a todos os
Solicitadores perante os Juízos e Tribu-
naes desta Provincia de Entre Douro e
Minho com Officio de Solicitadoria de
Execuções, de que Sua Magestade Fidelissima
Rainha Senhora D. Maria Segunda, Carta de
Lei de Sete de Setembro de mil oito centos
trinta e nove, Alvará de Vinte e Quatro de
Outubro do mesmo anno, Carta de Lei de
Vinte e Quatro de Outubro de mil oito centos
quarenta e quatro, Alvará de Vinte e Hum
de Março de mil oito centos quarenta e
sete, Decreto de Dezoito de Junho de mil
oito centos quarenta e sete, Decreto de Vinte
e Nove de Dezembro de mil oito centos
quarenta e nove, Decreto de Vinte e Hum
de Março de mil oito centos cincoenta e
hum, Decreto de Vinte e Hum de Março de
mil oito centos cincoenta e hum, Decreto de
Vinte e Hum de Março de mil oito centos
cincoenta e hum

33

Dou-lhe dez cadeiras com
pé de madeira, velhas, pretas em
tes os assento de palhinha em
branco usadas, importão de dez mil
25 reis 25$000 reis.

Dou-lhe mais um sofá com palhinha de
junco, velho, preto em branco em
todo assento de palhinha em
branco usado importão de cinco
5 $000 mil reis 5$000 reis.

Dou-lhe mais um Caixão de gavetas
de vidro, pretas em branco em
todo assento de palhinha em branco
usado importão de quinze mil
15 $000 reis 15$000 reis.

Dou-lhe mais um Caixão de Cam
mara, preto em branco em todo
assento de palhinha em branco
usado importão de tres mil
3 $000 reis 3$000 reis.

Dou-lhe mais uma Cama de pau
si, usada, preta em branco em todo
assento de palhinha em branco usado
48 $000 importão de quarenta e oito

33

333

Dare the sesi cadeiras com os
pés de madeira, velhas, pertencentes
ao acervo do presente inventário
nella descriptas e avaliadas,
em quarenta réis cada uma
25$000 uma.

Dare the mesa com gaveta de
jacaranda, velha, pertencente ao acervo
do presente inventário e
nella descripta e avaliada em
5$000 quarenta réis cada uma.

Dare the mesa com Caixão de gaveta
de jacaranda, pertencente ao acervo do
presente inventário nella descripta
e avaliada em dezesete mil
réis, cada um de quarenta mil
15$000 réis.

Dare the mesa com seis cadeiras
de couro, pertencente ao acervo do
presente inventário nella descripta
e avaliada em trezentos mil réis
3$000 cada uma.

Dare the mesa com cinco pannos
de si, usados, pertencentes ao acervo
do presente inventário nella
48$000

333

nelle due precipitazioni suddette 48 toni
per ciascuna 1 toni

Dare the mani rosse cerca, vedi, pertinente ai sensi del presente articolo e nelle due precipitazioni suddette per ciascuna 30 toni

Dare the mani rosse fosforescenti, vedi, pertinente ai sensi del presente articolo e nelle due precipitazioni suddette per ciascuna 70 toni

Dare the mani rosse cerca, vedi, pertinente ai sensi del presente articolo e nelle due precipitazioni suddette per ciascuna 60 toni

Dare the mani rosse fosforescenti, vedi, pertinente ai sensi del presente articolo e nelle due precipitazioni suddette per ciascuna 30 toni

Dare the mani rosse alcaligene, vedi, pertinente ai sensi del presente articolo e nelle due precipitazioni suddette per ciascuna 135 toni

33

135$000 Pessoal mensalista e diarista
Toucador
Guarda livros
Caixeiros
64$600 Ajudantes
Gerentes
Gerentes
Dez contos quinhentos mil réis
Caixa de pessoal mensalista e diarista
Toucador
Guarda livros
Caixeiros
7$600 Ajudantes
Gerentes
Gerentes
Duzentos mil réis
Caixa de pessoal mensalista e diarista
Toucador
Guarda livros
Caixeiros
3$000 Ajudantes
Gerentes
Gerentes
Trezentos mil réis
Caixa de pessoal mensalista e diarista
Toucador
Guarda livros
Caixeiros
2$700 Ajudantes
Gerentes
Gerentes
Duzentos e cincoenta mil réis
Caixa de pessoal mensalista e diarista
Toucador
Guarda livros
Caixeiros
Ajudantes
Gerentes
Gerentes
1$775 Cento e setenta mil réis

aquelle brocados cardeaes, e oitos 44$000
de seis mil cada um, dados ao gover-
dor de Tunquin este anno. 32$000
Dous thesouraes de ouro esmaltados
pesados, pertencentes ao
dito presente mandados aquelle bro-
cados cardeaes e outros ao governador de Ti-
bonto seis mil reis. 80$000
Dous thesouraes com seus pendo-
rios pesados, pertencentes ao
dito presente mandados aquelle
brocado cardeal e outro ao governador de
Cantão seis mil reis. 40$000
Dous thesouraes de ouro esmaltados
pesados, pertencentes ao
dito presente mandados aquelle
brocado cardeal e outro ao governador de Can-
ton seis mil reis. 100$000
Dous thesouraes com seus pendo-
rios pesados, pertencentes ao
dito presente mandados aquelle
brocado cardeal e outro ao governador de Can-
ton seis mil reis.

1.044/1100 cabe, cada hum pessoa, com a
obrigações, de selecção de deveres
cavalos de montada, cinco bom
feitos, sem vícios, limitan-
do pelo leste com pouzo dos cava-
los, pelo norte com reis Copejos
jesuitas, pelo nascente com Francis
co Fernandes, pelo poente com Alexan
dre Angelo. Mas foram posta na dita
conjecto de propriedade, como cons
de lejitto de Cabeceiras José Felici
ano de Araujo, juntamente com to
dos do presente mandado com
le declarejto contendo, no jeral
tor de dous contos, quinhentos
mil reis, a quantia de seis Con
tos duzentos e sessenta mil reis
666/769 e duzentos e nove reis.
1.713/769 E por esta forma se acabou o dito Jui
zo de Partilhas por falta de pessoas de
Jesus Maria de José dos Pobres Jeral
no de cada hum pertencem de jeral
tor de seu conto sete contos trezen
tos mil reis e quinhentos e nove
reis; com bens partilhados contos ao

os actos do presente mandado e
nelle declarados com declaração: Que
as pessoas declaradas por elle
Juiz para com os Padeiros assignar
o termo. Esq. Manoel Antonio Fa-
ria de Manoel Esmeraldo Ferreira.

Rs. 3/1120
P. 1 Maio
4/1120
Sos.

Avelino de Sá

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro de Oliveira

Pagamento feito a Manoel
Joaquim Alves Ferreira, de
seu legitimo patrono de Procu-
radoria de cento trinta mil reis
centos, duzentos, cento e sete centos e
trinta mil reis centos e trinta mil reis
e mais nada.

L. Portaria
P. 7/13/769.

Dou fé que mais nos Autos
de que trata o de fé, de fumos nos
ver, portanto mandei os actos do pre-
sente mandado em nelle declara-
dos cumprido, em cento e trinta
mil reis, e quanto à de mais
nada mais.

60 reis

Dou fé que mais nos Autos de Juramento

60 reis

33

60/000 Gerardo Fracchia, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire mille.

15/000 Milano, 1° Febbraio 1919

Dare the mani sue cassa di Banca, mando, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire

3/000 mille.

Milano, 1° Febbraio 1919

Dare the mani mio caro Adolfo, mando, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire

1/000 mille.

Milano, 1° Febbraio 1919

Dare the mani mio caro Arturo, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire trecento.

3/000 Milano, 1° Febbraio 1919

Dare the mani mio fornaio di Brescia, mando, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire dodici.

12/000 Milano, 1° Febbraio 1919

Dare the mani mio parrucchiere Achilleo, portatore della presente mi consenta di ritirare dalla Banca Commerciale Italiana la somma di lire

121/000 Milano, 1° Febbraio 1919

33

3 3

do presente emissario e recebo 12$000
do recibo retro lido, obrigo-me a dar
de juro annual 3$000
Dou-lhe mais uma cuba, em
hypotheca especialmente para
o pagamento do presente emissario
e do recibo retro lido, sob a
garantia de dar mais 1$000
Dou-lhe mais uma cuba de ligas
de cobre, especialmente para
o pagamento do presente emissario e
do recibo retro lido, sob as mes-
mas garantias, hypotheca e clau-
sula e garantias mais que as ou-
tras 5$400
Dou-lhe mais um tacho em
ferro de cinco mil com, especial-
mente para o pagamento do presente
emissario e do recibo retro lido, sob
as mesmas garantias e clausulas 7$500
Dou-lhe mais dois mil com
de cachaça, especialmente para
o pagamento do presente emissario
e do recibo retro lido, e 223$000

3 3

223/000 = Quarenta e nove mil reis de sello
30/000 sete mil reis.
Dou-lhe mais um de suspensão
de cinco, pelas razões
de suspensão sobreditas
Recebedoria e tudo, mas com
o quinto augmento e Cinco
265/000 sete mil reis.
Dou-lhe mais um bom mez
sobredito Tabordo, pelas razões
de accesso de suspensão sobreditas
e sello Recebedoria cinco tudo,
e oitenta mil reis de sello
240/000 quarenta mil reis.
Dou-lhe mais um bom mez
Tabordo, pelas razões de
suspensão sobreditas e sello
cinco tudo em quarenta de
100/000 Cem mil reis.
Dou-lhe mais um bom accesso
pelas razões Tabordo, pelas razões
843/000 = de accesso de suspensão e

333

e nelle descritte contrade, a 843 fuochi
debbano unirsi nella suddetta
congregazione di Conto e generale
unione.

- Dove sia necessario convocare tutti i
suddetti Deputati, per trattare a
nome di questa unione circa
le descritte contrade, congregati
tutti di generale unione. 240 fuochi

- Dove sia necessario nominare di pro-
prietà di Deputati, due di tutti, e
di detti, due terzi, uno di ogni
ordine di negozianti commercianti
massari, e pastori, quali da ciascuno
con tutti, di propria libertà e
con altre obbligazioni di volere, quali da
giurisdizione, come ancora
tori, due tutti, e tutti uno
ni loro di suddetti, e tutti
fedeltà giurare di compromettere a
nostri, per mezzo di Capitoli
giurisdizione, per mezzo di Tutti
nici Thesorieri, per mezzo di
Alessandro Angelo. Atti formando parte 1.023 fuochi

2 3

L. 023 fos Peste de Antonio casado com Anna Pereira de Jesus freguezes desta Villa de Santo Antonio de Sá, pertencente ao Reverendo Vigario Manoel Ferreira Pinto, como administrador do Reverendo Vigario Joaquim Felisiano de Araujo, pertencente ao mesmo Reverendo Vigario, e seu sobrinho Manoel Ferreira Pinto, e Joaquim Felisiano de Araujo

3 3

Joaquim Pedro de Oliveira

Pelo presente faço saber aos Juizes de Paz Jurados Capitães Inferiores do Termo de Guaratinguetá que Joaquim Pedro de Oliveira me requereu Justificação para provar que elle he Cidadão Brasileiro Nato, e que não tem sido Pronunciado em Crime algum, para poder ser admittido a votar nas Eleições Primarias, que se devem fazer no dia 1 de Setembro do corrente anno, e para que chegue a noticia de todos mando passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta Cidade de Guaratinguetá aos 15 de Agosto de 1846. Eu Francisco Antonio de Oliveira Escrivão o escrevi.

Joaquim Pedro de Oliveira

Cumpra-se e passe-se o Edital como requer. Guaratinguetá 15 de Agosto de 1846. Pinto.

Pelo presente faço saber aos Juizes de Paz Jurados Capitães Inferiores do Termo de Guaratinguetá que Joaquim Pedro de Oliveira me requereu Justificação para provar que elle he Cidadão Brasileiro Nato, e que não tem sido Pronunciado em Crime algum, para poder ser admittido a votar nas Eleições Primarias, que se devem fazer no dia 1 de Setembro do corrente anno, e para que chegue a noticia de todos mando passar o presente, que será publicado pela imprensa, e affixado nos lugares do costume. Dado e passado nesta Cidade de Guaratinguetá aos 15 de Agosto de 1846. Eu Francisco Antonio de Oliveira Escrivão o escrevi.

Joaquim Pedro de Oliveira

Cumpra-se e passe-se o Edital como requer. Guaratinguetá 15 de Agosto de 1846. Pinto.

L.o Pinto L.o Pinto

3 3

8‰ Dare che mai mi venga di loro,
uno, puramente e semplice accesso di
pensare ai sentimenti cattivi di
3‰ tutti miei.
Dare che mai io non debba pa-
rere, puramente e semplice accesso di
pensare ai sentimenti cattivi di
1‰ miei.
Dare che mai io non debba, uno,
puramente e semplice accesso di pensa-
re ai sentimenti cattivi di tutti
3‰ miei.
Dare che mai io non debba, uno,
puramente e semplice accesso di pensa-
re ai sentimenti cattivi di tutti
12‰ miei.
Dare che mai io non debba, uno,
puramente e semplice accesso di pensa-
re ai sentimenti cattivi di tutti
1‰ miei.

3 3

3 3

ordinaria per giornate di lire mille 136/000
mila. 10/000

Dare the mandatory power to pay
William, pursuant to the above
to the present instrument and
receipt obtained, per giornate
tre lire mille mila. 30/000

Dare the mandatory power to pay
Orion mille cento, pursuant to
above to the present instrument e
alle ricevute ottenute, per tutte
le giornate mille cento. 77/000

Dare the mandatory power to pay
Leopoldo Lucchesi, pursuant to
above to the present instrument e
alle ricevute ottenute per giornate
e mille cento cadauna, e tutto
giornate tre mille mila. 30/000

Dare the mandatory power to pay
pursuant to above to the present
instrument e alle ricevute ottenute,
per tutte le giornate mille mila,
a giornate tre cinquanta e Quattro
mille e Quarantotto mila. 54/000

Da-se 263/660

3 3

3 3

240 reis — Dare-lhe mais na suspensão de causa, pelo que está accusado que deste mandado e resultado, ou seu auto de querella, [illegible] reis, e custas de dous
250 reis — terços ametade mais.
Dare-lhe mais nove dias na
lucta, no dito tabado, pelo que
se acha no presente mandado
e auto de querella, e custas de
120 reis — terço ametade mais.
Dare-lhe mais tres dias na
dores, no dito tabado, pelo
que está accusado no presente mandado
e auto de querella, e custas de
terço ametade mais.
240 reis — Dare-lhe mais dez dias na
dores no dito tabado, pelo que
está accusado no presente mandado e
auto de querella, e custas de
terço ametade mais.
80 reis — Dare-lhe mais um dia na
933 reis — Dare-lhe mais nove dias na

3 3

3 3

nos seus Cabouco, pertencentes a [illegible] fos.
cuco do presente assentamento a
sua descripção contendo, confron-
tos de que consta o mesmo. 40 fos.
- Dasse-lhe mais hum exemplar
dos seus Cabouco, pertencentes
ao acervo do presente as-
sentamento e sua descripção re-
ferida, e tanto mais em
razão, e como se requereu
de que consta o mesmo. 140 fos.
- Dasse-lhe mais huma certidão da
propriedade de Cabouco, dada hoje
dia de Autos, com termo, com
declaração, de seguintes com
conclusão ao respeito, com
de que consta, de que
de Cabouco, com declaração
assentamento, de que
declarou
ao, e bem feitorias nes
sitados, pelos
com pertencentes aos Cabouco, pelos

T. 133 fos.

3 3

533

L. 133 fr.

pelo mesmo com o réo Cypriano Gonçalves Pereira. pelo mesmo com Francisco Lembotte. pelo mesmo com Manoel das Neves. pelo mesmo com Manoel Angelo. Mas porque pode dar-se caso de não poderem ser citados pessoalmente os co-herdeiros José Feliciano de Araujo, pessoalmente ao mesmo tempo para termos ulteriores até a final sentença, mandou, e mandou se dem cartas citatorias para isto, e que se lhes faça saber, que dentro nelle tempo hajão de vir a juizo, ou mandar quem por elles o faça, sob pena de revelia, e que se lhes nomeará curador, que o faça por elles.

480 f 167
L. 7 f 37 65

E para que possão haver-se como citados, se lhes passou o presente, que lhes será entregue pelo Official de Justiça, que o for citar, e lhes deixará o rol das testemunhas, que se hão de inquirir, e mais nelle declarados, e mandou-se que com elle se não passe mais de hum dia, e mandou-se que com elle se não passe mais de hum dia, sob pena de revel

3 3

Eu, Manuel Antonio Soares de Sousa
escrivão o escrevi.

Avelino de Sá
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Para cumprimento foi feito ao Tenente
Manoel Soares Guimarães, filho
do falecido Manoel Soares Guimarães
e conjuge que foi com Urbana
de Oliveira Soares Guimarães, uma
legítima avença na quantia de
uma conta de trezentos mil réis 1:713$463
cento e treze mil quatrocentos e sessenta e três réis.

Dou-lhe os abonações de
costume, pertencentes ao cargo de
perito nomeado, em dias úteis
mil réis, e quantia de oitenta
centos mil e quatrocentos réis. 54$600
mil.

Dou-lhe mais a gratificação de
Setecentos pertencente ao cargo
de perito nomeado, em dias úteis
cinquenta mil réis. 54$600

3 2

5448 Quarenta e quatro contos quatro
40$ centos e quarenta mil reis
Dou-lhe mais uma conta de
folha de solas Taborda, junta
com a assignatura do presente ter-
mo e nelle lançado e contado
50$ sob o numero quinhentos e quarenta mil reis.
Dou-lhe mais quatro contas de
pandeiros Taborda, juntas
com a assignatura do presente ter-
mo e nelle lançadas e contadas
sob o numero quinhentos e quarenta e um mil reis
280$ e oitocentos reis.
Dou-lhe mais uma conta de sola
Taborda, junta com a assignatura
do presente termo e nelle lançada e contada
400$ sob o numero quinhentos e quarenta e dois mil reis.
Dou-lhe mais dois pandeiros, Ta-
borda, juntos com a assignatura do pre-
sente termo e nelle lançados e contados sob o
numero quinhentos e quarenta e tres mil
60$ reis e sessenta mil reis.
5244$ Dou-lhe mais uma conta de papo

3 3

de superficie de Tabordo, sede dos 4 24 45
lucelo ero de Natal, comitorio, ca
ros de riesgos, de seguros con
mercaderías ro seguro, con de
cobranzas comerciales, de pagos,
de títulos, cobranzas de alquileres de
cobre, con de fondos fiscales con
comisiones, de títulos comerciales de
cuentas comisiones de consignaciones,
comisiones de cuentas, de pagos
comerciales, de cuentas corrientes, de
cuentas corrientes de consignaciones,
comisiones de cuentas, de pagos
comerciales, de cuentas corrientes

3 2

mil duzentos e trinta e seis
reis.
E por este fomos lembrados ao
Juiz Provedor para proceder o que fosse
de direito a favor dos Menores filhos
e herdeiros do falecido Manoel Rosa
de Jesus, cuja quantia com. de
bens se acham Relacionados,
bem como depois de ser
feito de todo este Auto
e feito em mil oito e trinta
e seis reis, sendo presentes
testemunhas abaixo assinadas
bem e nelle declaradas
tudo o que passou lido e achado
por elle Juiz que comigo
assignou e eu Escrivão
assim o escrevi. Eu Escrivão
de Orphãos Joaquim Pedro de Oliveira
o escrevi e assino.

Rs. 2$040
Rs. 1$000
3$040
Sello

Adelino de Lyra
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Por este feito ordenou o
Juiz Provedor fossem, filhos e herdeiros

2 2

3

mil duzentos e trinta e nove
reis.
E por este foram lavrados dois
iguais Procuração pelo qual o outorgante
constituiu seu bastante procurador seu
sobrinho, filho de Felicidade Manoel Rosa
viuva, acima qualificada, para em nome
do outorgante requerer perante o Juiz
de Orfãos desta Comarca, Inventario
e Partilha dos bens que ficaram por
obito de sua mãi Felicidade Manoel Rosa
e tudo mais que lhe cumpra em
virtude do poderes que lhe confere
e nella declarados. Tudo na forma
por elle Juiz que o mesmo Procurador
supra mencionado. Eu, Antonio
d'Araujo Soares de Abreu, o
escrevi e assigno.

Rs. 2$040
T. 1$200
3$240
Sêlo

Antonio d'Araujo Soares de Abreu

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro de Oliveira

Por nada mais foi este instrumento
por elle outorgante, sendo lhe lido

2 3

[illegible] Jacques Tournier [illegible]
[illegible] Marie [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible]
[illegible] [illegible] [illegible] [

166f50 Dans the mari sous communauté de fortune, portant exclusivement de parente mixtionnaire à celle du conjoint, consistant en [illegible]
50/per toi de linge, vêtements, meubles, dans ses propres de Tokando, dite dépendance de Tokatée, consistant en [illegible] de vignes, de magasins, dans un dépendance appelé, dans de ces dépendances, dépendant de [illegible] de Tokatée, dans de [illegible] de dabé, dans de [illegible] consistant en [illegible], de [illegible] en [illegible], dans [illegible] de [illegible] de [illegible] de

Aos 216400

Aos 640$384
$ 1:280$884

Aos 1:460$
1:460$
2:920$
Sello

Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

33

Lançamento feito em Thomaz Alves
de Barros Jaguaribe, filho de Francis-
co Joaquim Barros Jaguaribe, de uma
legítima escrava, de nome Rosa
Santos escravo de Thomaz Alves
Santos existente nesta Villa.

S. Romão
8/6/1884

Declaro eu abaixo assignado
de propriedade de Thomaz Alves
Santos do Districto de Natal comprehen-
sos de menores, de segunda
classe de escravos com todos, depois
de haverem uma obrigação
de cobrar, e ser conservados
em casa de seus senhores, de acordo
em 1 de Janeiro de 1885 e
nesta Villa, e nesta Capital
pelo mesmo Thomaz Alves
Santos Senhor, pelo qual foi com
Abreu de Objecto. Sendo
pelos seus enjeitados propriedade
a com relação ao estado de [illegible]

33

D. 2

José Felicissimo de Araujo, portu-
guez casado, proprietario, mo-
rador nesta freguezia, maior de
vinte e cinco annos, que jurou
de vita et moribus, e sendo-lhe
mostrado o titulo de folhas
sete e sete verso, e folhas
oito e oito verso destes autos,
disse que o reconhecia por ser
o proprio que lhe apresentara
para ser lançado nestes autos
de justificação, e que nelle
se declara o nome, filiação,
naturalidade, estado, profissão
e residencia do justificante,
e bem assim o nome, filiação,
naturalidade, estado, profissão
e residencia das testemunhas
que depozerão perante o Juiz
de Direito, e que tudo o mais
que nelle se contem é a
verdade, pelo que assignou
com o Juiz. Eu, Manoel Be-
nicio Pereira de Lemos, Escrivão
o escrevi.

Avelino de Sá

3 3

8 5 6 / 884

R.$ 1$960
1 Sello
1$960

Sá

33

Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Por escritura de sete de Março de mil oitocentos e sessenta e quatro, feita nesta cidade de Santa Maria Madalena, Estado do Rio de Janeiro, perante o tabelião Joaquim Pedro de Oliveira, Raphael Saraiva, brasileiro, casado, lavrador, residente no lugar denominado Sant'Anna do Rio Negro, deste município, declarou que, por compra feita a Manoel Francisco Ferreira, viúvo, lavrador, residente no lugar denominado Sant'Anna do Rio Negro, deste município, adquirira uma parte de terras de cultura e mato, com benfeitorias, situada no lugar denominado Sant'Anna do Rio Negro, deste município, a qual parte de terras tem de frente cento e vinte braças e de fundo duzentas braças, pelo lado direito de quem da estrada olha para a casa de morada, e confronta com terras de Manoel Francisco Ferreira, pelo lado esquerdo com terras de Manoel Francisco Ferreira, e pelos fundos com terras de Manoel Francisco Ferreira, e pela frente com a estrada que vai para a casa de morada, e que a dita parte de terras houvera por compra feita a Manoel Francisco Ferreira, viúvo, lavrador, residente no lugar denominado Sant'Anna do Rio Negro, deste município, por escritura de vinte e quatro de Março de mil oitocentos e sessenta e quatro, feita nesta cidade de Santa Maria Madalena, perante o tabelião Joaquim Pedro de Oliveira

3 3

ores Bapistes inscrits pelo mo
cite com Francisco Semitons;
pelo preço de cem Alexandres dous
los. Nas formaes parte de hũa casa
com superfície de cem braças de
lojas no Calabouço junto Felicianno de
Araujo; partes estas as mesmas
de que me tenho mostrado senhor
directo até hoje, segundo se
deve constar dos títulos que
me mostrarão, e que ficarão em
meu poder, e tudo de tudo o
que fica dito declarado
constará dos ditos títulos.

342/763

- E por assim ser lhe mandei fazer
este Termo de Declaração, que
depois de lido e achado conforme
pelo declarante assignou com
Manoel de Souza Ferreira
filho de Justiniano José Ferreira
Neves, de que dou fé. E eu
Joaquim de Oliveira Gomes
o escrevi e assignei. Em
testemunho de verdade
Joaquim de Oliveira Gomes
Manoel de Souza Ferreira
Perante mim: Manoel Ribeiro de

3 3

determinada por elle Juiz, para
Rº 1990 com as Partes aqui presentes
Fº 1990 termo. Eu Manuel Antonio Lopes
Sobº escrevi e Assigno Escrivão maior.

Avelino de Sá

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro de Oliveira

Pagamento feito ao capitão
José Thomaz Gonçalves Vieira, filho
do finado José Thomaz Gonçalves,
casado que foi com Maria Joaquina
Thomaz, de sua legitima cabença,
de quantia de trezentos e qua-
renta e dois mil sete centos e cin-
Pcconfa coenta reis
342$750 Contos cento e cinquenta reis.

Dou fé que no dou-
trigesimo de cobrar, pertencente ao
cargo do presente inventario com
le declarações retro, mostrei
Contos cento e cinquenta reis, importancia de
14$150 quinhentos reis.

Dou fé que mostrei com vencimento
mencionado valor, pertencente ao
cargo do presente inventario e

escolhe descripto confrontado, ou
queira de Cabedal, ou Jose Ferreira
de Sousa Rosa, moradores na freguesia
de Sabará, deste distrito
do Ouro Preto, casados, de
clararam, que sendo como são
herdeiros do casal, de Antonio Ferreira
Cardoso, e sua mulher, Dona Joaquina
Thereza de Jesus, falecidos, e
tendo sido feita partilha, dos
bens, que ficaram por fallecimento
destes, e nella lhes tocado
em quinhão, o sitio, de cultura
de planta, e mineração, com
casas, senzalas, e mais benfeitorias
nelle existentes, situado no
lugar denominado Pinheiro
Grosso, freguesia de Sabará,
limitado pelo mal
pungam dos Coelhos, pelo morro
do Cruzeiro, pelo morro
do Cabeça de Boi, pelo morro
do Pinheiro Grosso, pelo morro
do Gigante, pelo morro do Cabeça
de Gigante, pelo morro do Cabeça
de Gigante, pelo morro do Cabeça
de

33

84 fos e quinhentos mil reis, a quantia de duzentos cincoenta e oito mil
258$754 e setecentos e cincoenta e quatro reis
342$753 E para ser bem e verdadeiro mandou
ser feito este termo de juramento em que
se assignou com o Juiz e Testemunhas
presentes. Eu Manoel
Ro 1$290 Antonio Soares de Lima o escrevi
fo 1 fos e assignei.
2$290
Sob

Aurelino de Sá

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro de Oliveira

Para mandado ser feito este Termo de
Juramento, Genuino, feito de seu
cargo de Juiz Vereador, servindo

33

60

cauo, que foi com Manoel Soares
ao Varau, de hua leyra e meya
q̃ arrendou de terras q̃ ficou
de Antonio mel seu sogro e Com Decomp
cento e tres reis 3$442$453

Dou de hua marcha
leyra de cabo, partindo com a
cruz do q̃ ficou de Antonio mel e
nella hua casa de palha com duas
ilhargas cubertas, q̃ de
ixou Antonio mel seu, q̃ arrendou
de terra mel seu. 1$300

Dou de hua marcha com vinha
ta, no citio do Rebordo, partindo com
a cruz do q̃ ficou de Antonio mel seu
e nella hua casa de palha com duas
ilhargas cubertas, q̃ ficou de Antonio mel seu
q̃ arrendou de q̃ mesmo seu sogro 1$400

Dou de hua marcha de vinha
ta no citio da Vargem, q̃ ficou de Antonio mel
seu q̃ arrendou de seu sogro, e hua casa
de palha com duas ilhargas cubertas
e hua adega, com duas
portas com seus cubertos, de
ixou Antonio mel seu, e dous cazinhos 5$300

2 2

53$000 cavalleiros de mandados, e mais
bens pertencentes nella mencionados,
livres e izentos pelo mal composse
nos ditos; pelo seu testamento e ul-
timas disposições; pelo mesmo
testamento e mais papeis; pe-
lo porte com Abreu de Assis
Lo. Não passando pela Intendencia
por impossibilidade, e ao contrario
do Estabelecido pelas Ordenações
do Reino, pertencente ao cargo
do procurador dos Resíduos e Capel-
las, que foram havidos, por Jeron-
ymo de Sousa Coutto e Queiroz com
mil reis, e para clareza de
direitos e titulo e mercê
289$753 lhe em dous de Setembro
342$753 - E para isto fazer e cumprir
como nelle se contem, e para
mais e milhor poder e jui-
zo obrigou a si e seus bens
Abreu Assis Barros Guimarães, filho
do fallecido José Barros Guimarães,
de sua legitima mulher Dona Ger-
tru de Assis Barros Guimarães, e
logo pelo dito Outorgante foi
dito a mim Escrivão que lhe
fizesse este Instrumento, que
elle aceitava, e assignou com
as testemunhas presentes
depois de lido em voz alta
pelo dito Escrivão, que o
escrevi, e eu Manoel Ferreira
Guimarães Escrivão o escrevi,

3 3

61 v.

333

nem; nem huma petição contra os ac-
cordos pertencentes nisso sobre os
ditos vencidos: tudo na forma
determinada por Sua Justiça com
as Partidas, que pertence ao Estado.
Rio Grande Outubro 5 de 1840.

Rº 1 f 240
Fº 1 fano
2 f 240
Sos

Apelino de Sª
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Pelo presente feito a capitão de
mil Reis Barros Francisco, fi-
lho de falecido José Barros Francisco,
casado que foi com Maria Josefa
de Barros, de nacionalidade Portu-
guesa residente nesta Cidade e Comarca
mandou mi.

Diz elle Reo que
entre os pertencidos de Tabordo, hua
Sinaleira de Estado, com bons,
casas de vivenda, descripta de
cem braças de frente, e
sua profundidade, compra, e
sua legitima, de cuidados com

342/963

333

62

cantaras, de Botillos, com a
bandeira de cabal, com lepos
feitos com meias meias, de
retribuir, e deixar cantar
demandas, e mandar compre
tais nelle sincerando, bisi
tando pelo mal com o seo Capi
rango; pelo, dijo, mal com pom
pom dos Cacaos; pelo monte com
orri Capijuanga; pelo sarra
te com Francisco Tomilho; pe
lo ponte com Alcaide de Lagoa.
Dos fazendo parte retorieu pelo
pompom de, a com de Capico,
pelo monte de Calmadeira pelo
Ribeiras de Araujo, pelo mesmo
a cacos de pomonte meio mon
te e nella encaipte com meio,
mayeiro de dous contos tres
mil tres centos e quarenta
tres mil reis com a mesma
3$403/763 testemunha.

Epara este fazer bem e com el
les Juiz e Partidas por feito o

3 2

[illegible] Maria Carneiro Soares Guimarães, [illegible] José Soares Guimarães, de sua legítima [illegible] [illegible] [illegible]

33

Dia 1 de Dezembro de 1900 passada de Sabado, dito dia visto
do de Matos, com tempo, com de
vinda, de negativo com com
Ministros ausentes, com de cal
dos com tempo, de passagem, de dia
Ilhas com claro-gue de ca
bos com de fazer fazendas com a
visinhos de vistoria, dia
vos carretos de mercadoria, com
si bandeiras nelle vinda;
limitados pelo sul com pond
gens dos cavallos; pelo norte com
oeste Cyprianos Guimarães pelos
oeste com Francisco Pinheiro;
pelo poente com Alexandre Ar
jelo. Vai fazendo parte de sei enj
cado na propriedade, sendo de
tijollo pertencente a Colonia ja
as Felicianos de Araujo, pelo mes
te ao centro do presente mixto
mixto nelle descripto contendo, na
gueando de dez contos e quinhen
tos mil reis, e quando de tres
tos quarenta e dois mil oito centos

33

3 3

Contos e cincoenta tres mil. 353$453.
— Logo este juizo houve por
feito o seguinte despacho = Julgo
por sentença a habilitação de
Gervasio, filho do fallecido José
Soares Gervasio, de legitimo
casamento e herdeiro de terrenos
e benfeitorias declarados de cento
e cincoenta e tres mil reis, nos
precisos termos em que o pedi-
te allega e prova = Custas
ex-lege = Rio 11 de Junho
de 1890 = Lobo = Em
cumprimento deste despacho
Custas 1$ rs.

Avelino de Sá
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Logo em seguida foi dito o dr. Ju-
iz Municipal, Substituto, que
dava por habilitado Gervasio, filho
do fallecido Antonio Felippe Soares Gervi-
zio, como herdeiro, que fazia com Maria
Emilia Soares Gervasio, da cau-

sua legitima mulher de quem
tem de quatro centos mil reis
Lº 2º 128 f 42 mil quatro centos e quarenta
e dois mil reis.

Disse mais que sendo
proprietario de bens, dentro
do districto de Natal, como tinha
declarado, que tinha
de mobilia como
de cadeiras, como louças, de prata,
de diferentes qualidades, como
de cobre, como de ferro, como
de vidro, como de louça,
e diversos outros moveis, como
mais especificados
em seus; tinha como
pompas de cavallos; pelo mesmo
como dito Cap. Joaquim Gomes de
Moraes como Francisco
Fernandes; pelo mesmo como Ale-
xandre Augusto de Vasconcellos por
ter a quinta parte de propriedade, e
casa de telha, pertencente aos
Orphãos, os quaes declarou de a
cargo, pertencente aos meus do

do presente instrumento e nella descritta quantità a sua favore di Don Carlos Figueiredo os referidos, e quarenta e quatro contos reis, e quarenta e quatro contos mil quatro centos e quarenta reis. 44$440

E para assim fazerem boa e sã lei em Juizo obrigarão suas pessoas e bens presentes e futuros e assignarão dous Testemunhas Joaquim Ferreira, filho de Joaquim Ferreira Gomes, e Joaquim Felippe Soares Guimarães, de que dou fé e eu Antonio Joaquim Ferreira Guimarães Tabellião o escrevi e assignei e eu Antonio Felippe Soares Guimarães, o escrevi e assignei e eu Tabellião o escrevi e assignei. Sello 1$040 Reis. Reis 1$040 Reis 2$080 Vasco

Antonio Felippe Soares Guimarães

33

Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Pagamento feito ao [illegible]
[illegible] Gizella Jovanina, filha de fe-
lecida Victoria Felippe Soares Sam-
paio casada que foi com Bento S-
ampaio Soares Guimarães, deste
legitimo consorcio [illegible] Guimarães
Sá compradora Cortes [illegible] Gonçalves
2284442 Cortes e Gervasia Dantas.

Haver dos vapores, di-
go nos vales e propriedade de Ca-
lundo, [illegible] e de Tatuhy,
com tudo, com benfeitorias, de
suprimir, casa de machinismos
atraz, com [illegible] com
tudo, de pomar, de [illegible]
com a denominação de cabos, com
defesas fechadas com ovinos
tos, de [illegible] e dezoito ca-
sinhas de moradores, e mais
benfeitorias nelle existentes,
limitando pelo leste com pos-
seiros Carvalhos, pelo norte com

33

65V

33

casa e rua Cypriano que vinha
pelo nascente com terreno de
herdeiros, pelo poente com Ale-
xandre Borges, e Sul com a pra-
ça e casa de lojas pertencente
ao Cabido dessa Villa de Santa
Anna, pertencente ao casal
do finado Antonio Rodrigues
Pacheco e sua mulher Dona
Maria Joaquina de Jesus, e
foi avaliada, na quantia
de dois contos e quinhentos
mil reis; e quarenta de qua-
trocentos oitenta e oito mil qua-
trocentos e quarenta e dois re-
is.

428$442

E para ser presente lavrei este
em que assignou o Juiz e Partidas com procurador
do Arrematante abaixo assignado. Eu
João Pereira Guimarães escrivão o fiz
escrever e assignei. Antonio Felippe Soares
Guimarães, declaro legitimamente
que fez a quantia de quatro contos oi-
tocentos mil quatro contos e qua-
renta e dois reis; em bom pacto
contos e acceito o presente auto

33

22

pertencentes, sendo os
exactos confrontantes: tudo em posse
determinada por elle Juiz. que
com os Peritos em seguida assignou este
termo. Eu Manoel Antonio Va-
reiro de Mattos, Escrivão o escrevi.

Rº 11 f 80
Pº 1 f 80
2 f 82
Sec.

Avellino & Sobº
Raphael Saraiva
Joaquim Pinto de Oliveira

Pagamento feito aos peritos Ma-
noel Antonio Felippe Ro-
sa Guimarães, casado que foi com
Maria Emilia Rosa Guimarães de
cuja legitima se trata, de gratificação
de quatro contos trinta oito mil e
quatro contos e quarenta dois reis.

Rs. 4038$442

Diz. Que em proporção de
deixo, na Metade na propriedade de Cabo
do dito Antonio de Castro, com
todos, casas de residencia, de engenho
com machinismos moveis, casa de
caldeira com todos seus pertences, dois tel-
heiros, casa de purgar, dois sobrados com a

33

3 3

com os ornamentos de uso, e
abençoe de cabo, dizendo as
orações de costume, com a hóstia
nas suas mãos, hostias
pelos seus companheiros de coro
os, pela ordem de sua Categoria
jovens, pela ordem com Thuri
o Turiferario, pela ordem com Thuri
ue Acolyto, Cantando pelo meio
ujeito no seu gosto de Coro de Tipo
Capitão vestido de Cabido com
Stuciane, de Arcipr. pelo mesmo
ordem de precedencia, e sua
a descer ao coro, ajoelhando
o dois vezes e quando chega
no, ajoelha e Gentes como
visita do seu Gentes como
ontro no.

4264402.

Depois disto começam o
Cantar e Tocar com perfeito ajuste
Orchestra com instrumentos
os Germanos, pelos de Cabido
nos Religiosos Terra Germanos, tem
jetivos ornamentos de gala
tes como visita do seu Gentes

32

quatrocentos e quarenta e dois
mil; e todos pertencentes aos
acima declarados vendedores e
de descritos confrontações: tudo
conforme titulo mencionado por ele
Juiz que com o feitor comprou
e eles vendem. Ex. Como Autoridade
Sentença de Homologação.

Rº 1960
Fº 114 v
1960
Sec.

Apelino de Sá
Raphael Saraiva
Joaquim Pedro de Oliveira

Pagamento feito á vista Gloria
Germano, pelo Snr. Felicio Antonio
Felippe Soares Germano, com
os juros com Hypotheca Legal
em Favor do Vendedor, de que
trata o Artigo 1.200 do Codigo Civil
Lº Mercantil 428 e 442 quatrocentos e quarenta e dois mil
réis.

Sobre uma
metade da propriedade de Torre Bonita, em
Santa Isabel do Rio Preto, com
casa de morada de telha, engenho
com machinismo completo, com

33

130

67v

33

cuia de caldeiras com tampa, de
pesos de distillação com alambi-
que de cobre, cuia de pesos
fazendas com seus competentes,
de retortas; e diversos comitos
de ferro usados, com seus pertei-
ros, vasos vidrados, tonneis
roptos uns com pequenos e ou-
tros, pelo santo com seus Capi-
teis, pipas grandes, pelo mesmo
com trinta e tres tonneis, pelo
ponte com Alambique de cobre
de Capacidade, com seu ca-
pello pertencente a Caldeira
dos Felicianos de Araujo, pro-
cedente do acervo do casal
existente à rua da Amargura e
avaliado, em quarenta de Reis con-
tos e quinhentos mil reis, a
quantia de quatro contos oito-
centos mil quatro contos e
quinhentos mil reis. 4:800$142

- E por este foram lavrados os
termos e declarações por feito e que-

33

3 3

o pagamento a Senhora D. Maria Eloisa Guimarães, filha do falecido Antonio Felippe Soares Guimarães, de cem libras esterlinas correspondentes a quantia de quatro contos trezentos e oito mil quatro centos e quarenta reis moeda corrente, em que foram partilhados os acções do mesmo finado, que lhe pertencem na herança do dito seu pai, que com os mais herdeiros vendeu a Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, como tudo consta da escriptura de transmissão de dominio, que para este effeito se lavrou nas notas do Tabellião Ferreira.

Rs 1$020
Fis 1$020
2$040
Ver.

Aveiro e Sá.

Raphael Saraiva

Joaquim Pedro d Oliveira

Encerramento.

1$020
Ver.

Aos vinte e oito dias do mez de Fevereiro de mil oitocentos e oitenta, no Cartorio deste Tabellionato, onde eu dito Tabellião fui vindo por parte da Companhia Ferro Carril do Jardim Botanico, declarando as partidas que haviam sido lidas em presença do transmittente por elle Tabellião, e bem assim do

mecco declaro que gosto de ver, e
que de obrigação para todos os meus
deveres, que me cabe tomar, e
de que faço este termo. Eu, Gon, o fiz
termo, que assignou o Juiz com
as Partes. Eu, Manuel Antonio
Soares de Sousa, Escrivão o escrevi.

Avelino de Sá

Raphael Saraiva

Joaquim Pinto de Oliveira

Sello

Aos trinta dias do mez de 30$
Setembro de mil novecentos e Sellos
onze, nesta cidade e cartorio
do Juizo Districtal, perante o Cida-
dão Coronel Antonio Leocadio Pedroso
do Juiz de Direito, e eu, Escrivão
abaixo nomeado, fui

Vista

Vista ao Dr. Curador Geral
de Orphãos.
São José do Rio Preto 30 de
Setembro de 1911
Avelino de Sá

Data.

Nesta mesma data, faço os autos 30$
conclusos. Eu, Escrivão

69

despesa declarada, me foram mostradas
pessoas citadas pelo Juiz Substituto
Procurador Curador Adjunto Curadoria de
Orfãos; do que para constar mandei lavrar
este Termo, que assigno com o Escrivão
Adjunto Bacharel

Termo de Visita.

3 annos
Sobre

Aos dezoito dias do mez de Outubro
de mil novecentos onze, foram
estas minhas casas de visita do Curador
Geral de Orphãos e de ausentes, e
perante Adalberto Soares de Araujo
Gouveia; do que para constar lavrei
este. Eu Manoel Antonio Pereira
Escrivão Adjunto que escrevi

Obrigado Curador Geral

Dou fé.

São José, 3 de Outubro de 1911

Adalberto Soares de Araujo Gouveia
Curador Geral de Orphãos.

Data.

3 annos
Sobre

No mesmo dia, mez e anno
em declarado, nesta foram mostradas
estas autos pelo Curador Geral de Or-
phãos Adalberto Soares de Araujo
Gouveia; do que para constar lavrei
este Termo, Eu Manoel Antonio Pereira
Escrivão Adjunto que escrevi

Obrigado

Edital

Se [illegible] 30 dias virem ou dele conhecimento [illegible] Fazem saber aos que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento que perante este Juizo de Direito da Comarca de [illegible] e Cartorio do Escrivão [illegible] se processam uns autos de inventario e partilha dos bens deixados por falecimento de Maria Guerreiro Tavares e mãi e inventariante nata de seus filhos e tambem Maria Emilia Tavares Guerreiro é mãi e tutora nata de seus filhos, e de mandar passar a responsabilidade hypothecaria attendendo a herança em fortaleza os bens moveis e especificamento dos mesmos bens de acordo com a lei em vigor. Procedendo-se o calculo para pagamento da taxa judiciaria e depois sendo isto e preparados subam a conclusão do Dr. Juiz de Direito. São José

70

de Mayrbé 6 de outubro
de 1911

Auctuo de fls

Auto.

3.as
Sors

Nos mesmos dia, mês e anno
supra tendo os suppostos re-
querentes sido autuados pelo Juiz
de Direito Presidente das sessões
no Livro das de Termo, do que fa-
ço este termo. Eu Manoel Ba-
tista Soares de Abreu, Escrivão
que escrevi.

1/mo
Sors

Certifico que recebi o re-
querimento supra assignado
pelo supplicante José Elpidio Soares
Guimarães, do que faço este ter-
mo. Que fiz. V. Jose de Mayrbé
7 de Outubro de 1911.

Manoel Baptista de Abreu

Calculo.

Monte-mór 22:649$000
Custas calculadas 570$000
Monte líquido 22:079$000

Monte líquido 22:079$000

Taxa judiciaria, accrescimo 1/4 % 5$519
79$670

Addicional 15% — 9$364
Taxa 64$051

S. José do Rio Preto 7 de Outubro de 1911.

Abreu.

Manuel Martins Ferreira de Abreu

Certifico que nesta data 2$000
expedi as competentes Reis
guias para o pagamento da
taxa judiciaria devida.
S. José do Rio Preto 9 de Outubro
de 1911.

Abreu.

Manuel Martins Ferreira de Abreu

Inventário

Boo
Sob.S

Mas dos dois do mesmo de
te teor se mandou extrair
e certificar no mesmo
que pela parte se
lhe for pedido com
ta tresla. Em Almeida
trinta de Abril
mil

Guia para pagamento da taxa judiciaria.

Exercicio corrente. Juiz de Direito da 1450
Vara desta Comarca, Dr. José Joaquim de Lacerda Estrella, Juiz de Direito da Comarca, de conformidade com o disposto no Artigo 3º do Decreto Federal, nº 2163, de 5 de Novembro de 1895, e mandado observar pelo Decreto Estadual, nº 182, de 17 de Setembro de 1902, no processo que lhe foi distribuido sob nº 1450 entre partes, de um lado o Capitão Felippe Soares Guimarães, como autor e como réo Manoel Antonio Moreira, sobre a posse de terras devolutas, na importancia de trezentos e setenta e nove mil reis (379$000) á razão de 1/4% e 15% adicional, na importancia de duzentos e quarenta e cinco mil reis (245$000), do que para constar fiz esta guia em duplicata. Cidade de Leopoldina, 9 de Outubro de 1911.

O Escrivão.

Manoel Antonio Moreira

1911

Nº 6 Taxa judiciaria

Imposto

Importo 55$697
Addicional 15% 8$354
Pagou a importancia de 64$051
sessenta e quatro mil e cincoenta e um reis
do imposto de taxa judiciaria, inclusive
15% addicionaes, deduzido da quantia de
Rs 22:279$000 reis, de accordo com o art 5º á
taxa de 1/4% de conformidade com o art 3º §
unico lettra (d) da Lei nº 189 de 17 de Setem
bro de 1902; e art 2º § 3º nº 15 e 35 da Lei
orçamentaria nº 302 de 10 de Dezembro de 1910.
Collectoria de Rendas Estaduaes de S. José de
Mipibu 9 de Outubro de 1911.

O Collector
J. Duarte Lima

O Escrivão
Vadorsinho Pereira

Com estes meios de prova o reu e
documentos com que instruio a sua defesa
allegou em seu favor o seguinte, a saber:

Sem data

Sem data

Sem data

Albuquerque Mello, do que fiz este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Vistos com 5 fls

Julgo por sentença as custas e o calculo de fls. para que produzam os effeitos legaes e de direito.

S. José de Mipibú, 11 de Setembro de 1861

Francisco de Albuquerque Mello

Data.

No mesmo dia, mez e anno supra lavrado este Termo de Vista para a Sentença retro pronunciada por parte do Juiz de Direito Doutor Francisco de Albuquerque Mello com os seus Vistos supra do que fiz este termo. Eu, Manoel Antonio Soares de Moura, Escrivão o escrevi.

Sello.

Sentença

Vistos estes autos de execução de que são exequentes Manoel Ferreira Lopes e outros e executados os herdeiros do finado Manoel Antonio Cavalcanti de Albuquerque, e o que mais dos mesmos autos consta e se deve ver, julgo por sentença a execução para que produza os seus effeitos legaes e de direito.

S. José de Mipibú, 11 de Setembro de 1861

Francisco de Albuquerque Mello

Cumpra-se a sentença do Dr. Juiz de Direito.
São José 13 de outubro de 1911
Avelino de Lyra
Escrivão.

Dos Reos

Elegeram procurador nesta causa os autores Pedro Francisco Gonçalves e outros, o Tenente Coronel Antonio Gonçalves Gomes, e os réos Manoel Antonio Gomes e outros, o Major Manoel Antonio Gomes.

Certifico que nesta cidade, citei Manoel Antonio Gomes, e Augusto Lopes de Medeiros Gomes, e intimei José Gomes Ferreira, do que fiz ciente. Dou fé. S. José do Seridó 14 de Outubro de 911.

O Escrivão
Manoel Avelino de Lyra

Certifico que nesta cidade citei Manoel Antonio Gomes, e intimei o Capitão José Gomes Ferreira, do que fiz ciente. Dou fé. S. José do Seridó 14 de Outubro de 911. O Escrivão.
Manoel Avelino de Lyra

73 v

Entretanto que nada deixo a dizer
mais a lastimar e lamentar os actos
ora mencionados, faço lavrar o presente
auto, que depois de lido e achado
conforme, vai por todos assignado.
S. José de Mipibu, 14
de Outubro de 1911.

O Escrivão
Manoel Ant. Tavares de Araujo

Custas

Ao Juiz de Direito	5$000
Ao Juiz de Direito	34$500
Ao Escr. custas arrecadadas	262$190
Ao Contador geral da repartição	5$000
Ao Contador de arrecadação	4$000
Aos Oficiais de justiça	50$000
Aos Porteiros " "	80$000
Ao Contador	23$400
~~Soma~~	~~506$190~~

Da Porte.

Petição inicial.	16$000	
Sua judiciaes	64$041	
Selos do autos	20$700	~~104$741~~ 610$941

Escr. custas de Contador
M. Luiz Teixeira Mendes